

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2026 | Edição: 53 | Seção: 3 | Página: 115

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Companhia Docas do Rio Grande do Norte

RETIFICAÇÃO

EDITAL 1/2026

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público a retificação do edital supracitado, cujo objeto é abertura de Concurso Público, contendo as normas referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu quadro de pessoal de cargos e cadastro de reserva. Publicado no dia 16/03/2026, na seção 3 do DOU.

Onde se lê:

"a remuneração inicial bruta varia entre R\$ 1.612,00 e R\$ 5.723,35 conforme o cargo."

Leia-se:

"a remuneração inicial bruta varia entre R\$ 1.621,00 e R\$ 5.723,35 conforme o cargo."

Onde se lê:

"Auxiliar Portuário Operacional (Eletricista Operacional), Assistente Administrativo, Assistente Administrativo (Operações Portuárias), Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Desenvolvedor de Software, Administrador, Contador, Advogado, Economista, Analista de Sistemas e Engenheiro Civil."

Leia-se:

"Auxiliar Portuário Operacional (Eletricista Operacional), Técnico Portuário (Assistente Administrativo, Assistente Administrativo - Operações Portuárias, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Desenvolvedor de Software), Analista Portuário (Administrador, Contador, Advogado, Economista, Analista de Sistemas e Engenheiro Civil)."



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

O Diretor-Presidente Paulo Henrique de Macedo Carlos da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe confere o Inciso I, do Artigo 60, do Estatuto Social, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Abertura do **Concurso Público**, contendo as normas referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu quadro pessoal de cargos e cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de pessoal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, localizada no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas de cadastro reserva informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.
- 1.7 O cronograma preliminar está disponível no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 1.9 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária mensal, as vagas de ampla concorrência, às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), as vagas à Pretos e Pardos (PPP), as vagas à Pessoa Indígena (PI) e as vagas à Pessoa Quilombola (PQ), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO											
Código do Cargo	Cargo ⁽¹⁾	Carga Horária Mensal	Total de Vagas	Ampla	PPP(2)	PI(2)	PQ(2)	PcD(2)	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de Prova
201	Auxiliar Portuário Operacional (Eletricista operacional)	180	CR	-	-	-	-	-	R\$ 1.612,00 ⁽³⁾	R\$ 80,00	Manhã
202	Assistente Administrativo	220	02 + CR	-	-	-	-	-	R\$ 2.506,15 ⁽³⁾	R\$ 80,00	Manhã
203	Assistente Administrativo (Operações Portuárias)	180	01 + CR	-	-	-	-	-	R\$ 2.506,15 ⁽³⁾	R\$ 80,00	Manhã
301	Técnico em Segurança do Trabalho	220	CR	-	-	-	-	-	R\$ 2.506,15 ⁽³⁾	R\$ 80,00	Manhã
302	Técnico Desenvolvedor de Software	220	CR	-	-	-	-	-	R\$ 2.506,15 ⁽³⁾	R\$ 80,00	Manhã
NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA PORTUÁRIO)											

401	Administrador	220	01 + CR	-	-	-	-	-	R\$ 5.723,35 ⁽³⁾	R\$ 140,00	Tarde
402	Contador	220	01 + CR	-	-	-	-	-	R\$ 5.723,35 ⁽³⁾	R\$ 140,00	Tarde
403	Advogado	220	CR	-	-	-	-	-	R\$ 5.723,35 ⁽³⁾	R\$ 140,00	Tarde
404	Economista	220	CR	-	-	-	-	-	R\$ 5.723,35 ⁽³⁾	R\$ 140,00	Tarde
405	Analista de Sistemas	220	CR	-	-	-	-	-	R\$ 5.723,35 ⁽³⁾	R\$ 140,00	Tarde
406	Engenheiro Civil	220	CR	-	-	-	-	-	R\$ 5.723,35 ⁽³⁾	R\$ 140,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Reserva de vagas para PcD, PPP, PI, ou PQ para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas para o cargo oferecido for inferior ao previsto em lei.

2.1.1 Considera-se Pretos e Pardos (PPP) o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da Lei nº 15.142/2025.

2.2 Ao vencimento básico previsto na Tabela 2.1 será acrescido, às especialidades que laborarem expostas ao risco, adicional de risco no importe de 40% conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT vigente na CODERN.

2.3 Serão concedidos os benefícios de vale-alimentação, no valor de de R\$ 1.397,10, vale-transporte, seguro de vida em grupo, assistência médica e odontológica extensiva aos seus dependentes legais, conforme Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024 e suas atualizações.

2.3.1 O auxílio-alimentação, o seguro de vida em grupo, assistência médica, odontológica, estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos pela legislação e normas internas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN:

- ser brasileiro, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- ter, na data da convocação para a posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- não possuir condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício das atribuições do cargo, cabendo à Administração Pública avaliar, no caso concreto, a natureza do delito, a compatibilidade com as funções e a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme entendimento do STF no Tema 1190;
- estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo constantes no Anexo I deste Edital;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra, conforme segue:

4.2 **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:**

4.2.1 Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição no período indicado no **Anexo III – Cronograma**, quando baseadas na Lei nº 13.656/2018, de 30 de abril de 2018, e no Decreto nº 6.593/2008, de 2 de outubro de

- 2008, por candidatos que comprovem estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja **renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**, conforme a referida norma.
- 4.2.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 4.2.3 Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá fazer sua inscrição no período indicado no **Anexo III – Cronograma**, observando os seguintes procedimentos:
- marcar no formulário de Inscrição de que se trata o subitem 4.1, a opção referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - inserir o número do CPF corretamente;
- 4.2.4 Enviar, no período indicado no Anexo III – Cronograma, via upload, no campo específico do formulário de inscrição, imagem legível dos seguintes documentos:
- Cópia simples do documento de identificação do candidato;
 - Imagem da **Folha de resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizada**.
- 4.2.5 As informações prestadas na solicitação de isenção das despesas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelos dados informados.
- 4.2.6 Cada pedido de isenção na modalidade **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, será analisado e julgado pelo Instituto AOC, que consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato através da consulta pelo número do CPF indicado no formulário de inscrição, além da verificação da veracidade da documentação apresentada.
- 4.2.7 O candidato que informar um número de CPF incorreto ou que não esteja em seu nome não terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico.
- 4.2.8 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve observar que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.2.9 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.3 **Doador de Medula Óssea:**
- 4.3.1 Para realizar o pedido de isenção, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, de 30 de abril de 2018, deverão marcar, no Formulário de Inscrição de que trata o subitem 4.1, a opção referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 4.3.2 Enviar, no período indicado no Anexo III – Cronograma, via upload, no campo específico do formulário de inscrição, imagem legível dos seguintes documentos:
- cópia simples do documento de identificação do candidato;
 - imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 4.3.3 sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - declaração de nulidade do ato de nomeação/posse/exercício, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.3.4 Cada pedido de isenção na modalidade Doador de Medula Óssea será analisado e julgado pelo Instituto AOC.
- 4.4 **Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 4.2.6 e 4.3.2, deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 4.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - não apresentar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis;
 - a falta de qualquer documento exigido neste Edital para concessão de isenção da taxa de inscrição acarretará no indeferimento da solicitação.

- 4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.7 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.
- 4.8 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 4.9 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada na data indicada no **Anexo III – Cronograma**.
- 4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente.
- 4.11 **O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período de inscrição indicado no Anexo III – Cronograma, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 6, gerar o boleto, e efetuar o pagamento até o seu vencimento.**
- 4.12 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido e que realizar uma nova inscrição sem solicitar a isenção e efetuar o pagamento do boleto terá sua solicitação de isenção cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.
- 4.14 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.
- 4.15 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma diversa das estabelecidas neste item.
- 4.16 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais das inscrições:

- 5.1.1 A inscrição neste Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.
- 5.1.2 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 5.1.3 No caso de duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro(a) candidato(a), ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do(a) candidato(a), o ato será declarado nulo após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2 Do procedimento de Inscrição:

- 5.2.1 As inscrições para o Concurso Público da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame o(a) candidato(a) deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital até o dia do seu vencimento.
 - O(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. As inscrições pagas após a data limite indicada no cronograma, não serão aceitas.
- 5.2.3 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido

- ao(à) candidato(a) alterar o cargo para o qual se inscreveu, tampouco o local de realização de sua prova objetiva.
- 5.2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o endereço eletrônico citado no subitem 5.2.1 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame na data do seu vencimento.
- 5.2.4.1 O recibo de pagamento do boleto será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público. A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e o Instituto AOC não se responsabilizam por boleto emitido por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaoc.org.br.
- 5.2.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, conforme o Cronograma Previsto – Anexo III, ou após o vencimento do boleto.
- 5.2.6 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.
- 5.2.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o(a) candidato(a) se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 5.2.8 O Instituto AOC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no cronograma. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.2.9 A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e o Instituto AOC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.10 Não serão aceitos pagamentos após a data limite indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento que não forem efetivamente concluídos.
- 5.2.11 O(a) candidato(a) terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.2.12 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às Pessoas com Deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, nos termos da Tabela 2.1, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, da Lei nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº. 14.768, de 22 de dezembro de 2023.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.2 A Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas Pessoas com Deficiência, em conformidade com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e fundamentado na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), aquelas que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir, bem como as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, podendo ser unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95 dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz e 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);
 - III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor

correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); Visão Monocular, conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
- 6.4.2.1 O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.4.2.5 **Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas**, requerendo a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. É necessário anexar documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br conforme o Cronograma Previsto – Anexo III.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em período divulgado no Cronograma Previsto – Anexo III.

6.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência e habilitado em todas as etapas do concurso, será convocado pelo Instituto AOC, para a realização da Avaliação Biopsicossocial acerca de seu enquadramento como tal, nos termos do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, da Lei nº 14.768 de 22 de dezembro de 2023, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260 de 26 de junho de 2025 e do Decreto nº 12.533 de 25 de junho de 2026.
- 6.9 A avaliação biopsicossocial será realizada por uma Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar, aqui denominada Comissão Biopsicossocial, e considerará:

- 6.9.1 Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- 6.9.2 Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- 6.9.3 A limitação no desempenho de atividades; e
- 6.9.4 A restrição de participação.
- 6.10 A Comissão Biopsicossocial emitirá parecer que observará:
 - 6.10.1 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e o laudo médico anexado;
 - 6.10.2 A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - 6.10.3 Outros critérios que forem estabelecidos pela Equipe Multiprofissional no edital de convocação para realização da avaliação biopsicossocial;
 - 6.10.4 A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
 - 6.10.5 A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- 6.11 Das decisões da Comissão Biopsicossocial caberá recurso.
- 6.12 Das decisões da Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial não caberá recurso.
- 6.13 O local, a data e o horário desta etapa serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Biopsicossocial para PcD.
- 6.14 Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da Pessoa com Deficiência à avaliação.
- 6.15 O candidato que não atender à convocação para a avaliação biopsicossocial, ou que comparecer após o horário determinado, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.16 O candidato cuja deficiência não for confirmada na Avaliação Biopsicossocial concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha sido habilitado na Prova Objetiva nos termos do item 10.4 deste edital.
- 6.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.18 Após a posse do candidato, a deficiência NÃO poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas com estrita observância da ordem de classificação de ampla concorrência.
- 6.20 O resultado da Avaliação Biopsicossocial estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data que será informada oportunamente.
- 6.21 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados no certame observará a ordem de classificação final do concurso e os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado à PCD.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 7.1 Conforme previsto na Lei nº 15.142/2025, serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, nos termos do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261 de 27 de junho de 2025, sendo 25% para pessoas negras, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.
 - 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas totais oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 2 (dois).
 - 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da Prova Objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto, pardo, indígena ou quilombola, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e conforme Decreto nº 4.887 de 2003;
 - 7.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de:
 - a) heteroidentificação, para os autodeclarados pretos ou pardos, conforme subitem 7.5 e;
 - b) documentalmente, para os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, conforme no item e subitens 7.12 e 7.12.1
 - 7.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.
 - 7.3.3 **Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas**, requerendo a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. É necessário anexar documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.
- 7.4.1 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 7 deste Edital.
- 7.4.2 As pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas, na forma do § 2º ao Art. 7 da Lei nº 15.142/2025.
- 7.4.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta, parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.5 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS**
- 7.5.1 Serão submetidas ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas todos os candidatos considerados aprovados nas fases de Prova Objetiva, discursiva e prática que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 7.5.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado de forma presencial na cidade de Natal/RN. O Edital de Convocação, contendo as instruções para a participação do candidato no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 7.5.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local do procedimento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, conforme previsto nos subitens 11.5.1 à 11.5.3.2 deste edital.
- 7.5.3 Em conformidade com a Instrução Normativa do MGI/MDHC nº 261/2025, o Instituto AOC P constituirá uma comissão, composta de 5 membros e seus suplentes para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração será responsável pela emissão de parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste. A composição da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional. Os currículos das pessoas que integram a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração serão publicados no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br antes da data de realização do procedimento.
- 7.5.4 A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.5.4.1 O conteúdo do parecer fundamentado será de acesso restrito, conforme estabelecido no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 7.5.4.2 As deliberações da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração terão validade exclusivamente para este concurso sendo proibido que a comissão delibere na presença dos candidatos.
- 7.5.5 A aferição da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e exclusivamente o critério fenotípico do candidato.
- 7.5.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 7.5.7 Não serão considerados, para fins do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.5.8 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado pelo Instituto AOC P e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 7.5.8.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme § 1º e 2º Artigo 22 da Instrução Normativa MGI/MDHC nº 261/2025.
- 7.5.8.2 Nos termos do § 3º do Artigo 22 da Instrução Normativa MGI nº 261/2025, o candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, e que não possuir conceito ou pontuação para as fases seguintes, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
- 7.6 O resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data que será informada oportunamente.
- 7.6.1 Após o devido processo legal, o parecer da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração que

constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

- 7.6.2 As hipóteses de que tratam o item 7.7 e 7.7.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.
- 7.7 **Do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração caberá recurso que será analisado por comissão recursal, composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração.**
- 7.7.1 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.7.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.7.3 As deliberações da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 7.8 **A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas, conforme Artigo 16 da Instrução Normativa MG/MDHC nº 261/2025.**
- 7.9 Nos termos do art. 4º da Lei nº 15.142/2025, os casos de indícios ou denúncias de fraude ou má fé na autodeclaração serão apurados em processo administrativo que poderá resultar em eliminação do certame, caso o mesmo ainda esteja em andamento, ou anulação da admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.
- 7.10 Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:
I - decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar de que trata o art. 19; e
II - decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal de que trata o art. 29.
- 7.11 Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 7.12 **DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS INDÍGENAS**
- 7.12.1 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas indígenas do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente pelo Instituto AOC, mediante Comissão de Verificação Documental, conforme os procedimentos a seguir.
- 7.12.2 O candidato que se declarou indígena, e que foi aprovado na Prova Objetiva, terá seu nome divulgado em Edital de Divulgação para Análise de Documentos. O candidato deverá enviar no período estabelecido no **Cronograma Previsto - Anexo III**, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:
a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
b) documentos expedidos por escolas indígenas;
c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
g) documentos de natureza previdenciária.
- 7.12.3 O envio do documento constante do subitem 7.12.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto AOC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este certame, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.
- 7.12.4 O resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas indígenas será divulgado em data estabelecida no Cronograma Previsto - Anexo III, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Do resultado preliminar do procedimento caberá recurso que será analisado por

Comissão Recursal, composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Verificação Documental Indígena.

- 7.12.5 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.12.6 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estabelecido em edital.
- 7.12.7 A Comissão de Verificação Documental Indígena deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.12.8 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela Comissão de Verificação Documental Indígena e o conteúdo do recurso interposto.
- 7.12.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.12.10 As deliberações da Comissão de Verificação Documental Indígena terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 7.12.11 Na hipótese de desconformidade ou não envio dos documentos citados no item 7.12.2, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, caso tenha nota na Prova Objetiva suficiente para tal.
- 7.12.12 Os currículos das pessoas que integram a comissão serão publicados no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br antes da data de realização do procedimento.
- 7.12.13 Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas indígenas constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.13 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS QUILOMBOLAS

- 7.13.1 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou quilombola será realizado documentalmente pelo Instituto AOC.
- 7.13.2 O candidato que se declarou quilombola, e que foi aprovado na Prova Objetiva, terá seu nome divulgado em Edital de Divulgação para Análise de Documentos. O candidato deverá enviar no período estabelecido no **Cronograma Previsto - Anexo III**, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br:
I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.
- 7.13.3 O envio do documento constante do subitem 7.13.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto AOC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este certame, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.
- 7.13.4 O resultado preliminar do procedimento para confirmação complementar à autodeclaração das pessoas quilombolas será divulgado em data estabelecida no Cronograma Previsto - Anexo III, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Do resultado preliminar do procedimento caberá recurso que será analisado por Comissão Recursal, composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Verificação Documental Quilombola.
- 7.13.5 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.13.6 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estabelecido em edital.
- 7.13.7 A Comissão de Verificação Documental Quilombola deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.13.8 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela Comissão de Verificação Documental Quilombola e o conteúdo do recurso interposto.
- 7.13.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.13.10 As deliberações da Comissão de Verificação Documental Quilombola terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 7.13.11 Na hipótese de desconformidade ou não envio dos documentos citados no item 7.13.2, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, caso tenha nota na Prova Objetiva suficiente para tal.

7.13.12 Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas quilombolas constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA CANDIDATA LACTANTE E DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, Pessoa com Deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), software de leitura NVDA, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários; Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;

8.1.3.2.1 **O laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.2 Atendimento pelo Nome Social:

8.2.1 Em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024, a solicitação de atendimento pelo nome social para pessoa travesti ou transexual poderá ser requerida no Formulário de Solicitação de Inscrição com o preenchimento do campo Condições Especiais Extras e envio de cópia simples do documento oficial de identidade, obedecido o previsto no item 8.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.2.2 **Não será aceita solicitação de Atendimento pelo Nome Social por vias diferentes das estabelecidas neste Edital. O Instituto AACP e a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.**

8.2.3 **Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação do documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.**

8.3 Da candidata lactante:

8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.3.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

8.3.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.

8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**

8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada de uma fiscal. Haverá compensação de até 1 (uma) hora, referente ao tempo despendido na amamentação.

8.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital.

8.4 **Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 6.4.2.1, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2.1 e 8.3.1.2**

deste Edital deverão ser enviados, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo de 20MB.

- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOC, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6.1 O Instituto AOC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 O Instituto AOC não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial para realização da Prova Objetiva estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br partir do prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas aos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, às vagas para Pessoa com Deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 O Instituto AOC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 As fases do Concurso Público estão descritas nas tabelas a seguir:

TABELA 10.1.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar Portuário Operacional (Eletricista Operacional)	Primeira	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico-Matemático	10	1	10	
			Noções de Informática	5	1	5	
			Noções de Ética e Legislação	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				60	-----	100
	Segunda	Prática	Capacidade Operacional	Conforme Item 14		100	Linha de corte

TABELA 10.1.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Assistente Administrativo	Primeira	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
Assistente Administrativo (Operações Portuárias)			Raciocínio Lógico-Matemático	6	1	6	
			Noções de Informática	6	1	6	
			Noções de Ética e Legislação	8	1	8	
Técnico de Segurança do Trabalho					Conhecimentos Específicos	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100	-----
	Segunda	Redação	Conforme Item 13	-----	-----	50	Eliminatório e Classificatório

TABELA 10.1.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Técnico Desenvolvedor de Software	Primeira	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico-Matemático	10	1	10	
			Noções de Ética e Legislação	10	1	10	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				
	Segunda	Redação	Conforme Item 13	-----	-----	50	Eliminatório e Classificatório

TABELA 10.1.4

ANALISTA PORTUÁRIO - NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Administrador	Primeira	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
Contador			Raciocínio Lógico-Matemático	8	1	8	
Economista			Noções de Informática	4	1	4	
Analista de Sistemas			Noções de Ética e Legislação	8	1	8	
Engenheiro Civil			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100	-----
	Segunda	Discursiva	Conforme Item 13	-----	-----	50	Eliminatório e Classificatório
	Terceira	Títulos	Conforme Item 15	-----	-----	10	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	160	-----

TABELA 10.1.5

ANALISTA PORTUÁRIO - NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Advogado	Primeira	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório	
			Noções de Informática	5	1	5		
			Noções de Ética e Regimento Interno	5	1	5		
			Conhecimentos Específicos	40	2	80		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100	-----
	Segunda	Discursiva	Conforme Item 13	-----	-----	50	Eliminatório e Classificatório	
	Terceira	Títulos	Conforme Item 15	-----	-----	10	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	160	-----	

10.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estão listados no Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) pontos ou mais do total de pontos da Prova Objetiva e não zerar em nenhuma das áreas de conhecimento na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.4.1 Para os cargos de nível médio, o candidato que obtiver a pontuação mínima supracitada na Prova Objetiva será considerado aprovado no Concurso Público.

10.4.2 O candidato que estiver concorrendo às vagas para os cargos de nível superior e que obtiver a pontuação mínima supracitada na Prova Objetiva, será considerado aprovado nesta fase, conforme disposto no item 13.

10.4.3 Serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva;

b) idade mais elevada avaliando o dia, mês e ano e a hora e minuto de nascimento, sendo considerado como parâmetro o último dia de inscrição do Concurso Público.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 O Instituto AACP poderá utilizar salas existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo III**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizado em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova deverá ser emitido pelo candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido apenas de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação

do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); **nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet.**
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, **exceto do aparelho celular, exclusivamente no momento da identificação, no ingresso à sala de provas, caso seja apresentado documento digital.**
- 11.5.3.2 Da mesma forma, não será permitida a utilização do documento digital com o QR code impresso, ou documento digital impresso, visto que a confirmação da autenticidade do documento depende da utilização de dispositivo eletrônico, equipamento de uso proibido no local de prova.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas e Discursivas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após o ingresso no local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- 11.8.1 **Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 Ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- 11.8.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 17 deste Edital;
- 11.8.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 17 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, será apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOC a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova. Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que os alimentos e a água estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.
- 11.10 O Instituto AOC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O Instituto AOC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOC coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Versão Definitiva por erro**

do candidato.

- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas de Versão Definitiva.
- 11.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 e 11.20.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20 **A aplicação da Prova Objetiva para os cargos dispostos na Tabela 10.1.1, terá duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.20.1 **A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva para os cargos dispostos nas Tabelas 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5 terá a duração de 05 (cinco) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AACP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **Gabarito Preliminar** e o **Caderno de Questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13. DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1 A Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada juntamente à Prova Objetiva e será aplicada para todos os cargos de Analista Técnico Administrativo de nível superior.
- 13.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da Prova Objetiva) e estiver classificado, por cargo, até a 20ª (vigésima) posição na ampla concorrência, até a 20ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PPP, até a 20ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PI, até a 20ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PQ e até a 20ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PcD, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no subitem 13.1.1, serão convocados para realizar a Prova Discursiva.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 13.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), nas vagas reservadas à Pretos e Pardos (PPP), nas vagas reservadas à Pessoa Indígenas (PI) ou nas vagas reservadas à Pessoa Quilombola (PQ), deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS 202, 203, 301 e 302.

- 13.2.1 A prova discursiva para os cargos 202 a 302 constará de uma Redação, a qual será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O(A) candidato(a) adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “dissertação”. O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 13.2.2 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.2, cuja pontuação **máxima será de 50 (cinquenta) pontos**.
- 13.2.3 **O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a Redação.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 13.2.3 A Prova Discursiva **Redação**, será avaliada considerando-se os aspectos presentes nas Tabela 13.2

TABELA 13.2

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA REDAÇÃO		
Aspectos		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	12,5
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição).	12,5
3	Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	12,5
4	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal.	12,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50

13.3 DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO 403 - ADVOGADO

- 13.3.1 A Prova Discursiva, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos, consistirá na elaboração **01 (uma) Peça Processual ou Parecer Jurídico**.
- 13.3.2 **Caso seja necessário**, o material de uso permitido para a elaboração da Peça Processual ou Parecer Jurídico será fornecido pelo Instituto AOC, por meio de excertos de legislação.
- 13.3.3 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados nas Tabelas 13.3, cuja pontuação **máxima será de 50 (cinquenta) pontos**.
- 13.3.4 O candidato **deverá obter 50% (cinquenta por cento)**, do total da pontuação prevista para a Peça Processual ou Parecer Jurídico, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.3.5 As Folhas de Versão Definitiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. Os rascunhos, no Caderno de Questões, serão de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Peça Processual ou Parecer Jurídico.
- 13.3.6 **O candidato disporá de, no máximo, 40 (quarenta) linhas para elaborar a Peça Processual ou Parecer Jurídico.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 13.3.7 A Prova Discursiva, será avaliada considerando-se os aspectos presentes nas Tabelas 13.3:

TABELA 13.3

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PEÇA PROCESSUAL OU PARECER JURÍDICO		
Aspectos:	Descrição	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico sobre a matéria.	35
2	Sistematização lógica	10
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50

- 13.4 DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO CARGO 403 - ADVOGADO)**
- 13.4.1 A Prova Discursiva, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos, consistirá na elaboração **01 (uma) Questão Discursiva**.
- 13.4.2 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados nas Tabelas 13.4, cuja pontuação **máxima será de 50 (cinquenta) pontos**.
- 13.4.3 O candidato **deverá obter 50% (cinquenta por cento)**, do total da pontuação prevista em cada Questão Discursiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.4.4 As Folhas de Versão Definitiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. Os rascunhos, no Caderno de Questões, serão de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação das Questões Discursivas.
- 13.4.5 **O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a resposta das Questões Discursivas.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 13.4.6 A Prova Discursiva, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.4:

TABELA 13.4

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS		
Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1. Conhecimento o técnico sobre a matéria.	A resposta elaborada deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico a respeito do conteúdo proposto, além de ser pertinente e clara quanto ao tema desenvolvido.	40
2. Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência, concordância e sintaxe (requisitos gramaticais), respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50

- 13.5 DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CARGOS**
- 13.5.1 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar a Peça Processual ou Parecer Jurídico ou as Questões Discursivas redigidas nas Folhas de Versão Definitiva, ou entregá-las em branco;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 13.5.2 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.5.3 Nenhuma das Folhas de Versão Definitiva da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 13.5.3.1 Quando da realização da **Peça Processual ou Parecer Jurídico**, caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Advogado". Ao texto que contenha assinatura de identificação será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 13.5.4 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da Peça Processual ou Parecer Jurídico e das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
- 13.5.5 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.
- 13.5.6 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no item 13.3.6 e 13.4.5, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 13.5.7 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 13.5.8 Para a correção da Prova Discursiva, as Folhas de Versão Definitiva serão digitalizadas e a identificação do

candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

- 13.5.9 Nas Folhas de Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 13.5.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 17 deste Edital.
- 13.5.11 Os espelhos da Versão Definitiva da Peça Processual ou Parecer Jurídico e das Questões Discursivas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

14. DA PROVA PRÁTICA

- 14.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Natal/RN, para o emprego de 201 - Auxiliar Portuário Operacional (Eletricista Operacional).
- 14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame os(as) 20 (vinte) candidatos(as) que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da Prova Objetiva) e estiver classificado, por cargo, até a 20ª (vigésima) posição na ampla concorrência, até a 10ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PPP, até a 10ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PI, até a 10ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PQ e até a 10ª (vigésima) posição na reserva de vagas para PcD, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 14.2.1 O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 14.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), nos termos do item 11 deste Edital.
- 14.5 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 14.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.7 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 14.8 Quando a realização da Prova Prática envolver a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o(a) candidato(a) da Prova Prática, e conseqüentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 14.9 A Prova Prática será filmada pela banca examinadora.
- 14.10 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas tabelas 14.1 deste Edital, conforme:

TABELA 14.1

AUXILIAR PORTUÁRIO OPERACIONAL (ELETRICISTA OPERACIONAL)					
Item	Quesitos a serem avaliados	Avaliação			
		Pontos	Tempo máximo para execução	Apto	Inapto
1	Noções de organização, higiene e limpeza no posto de trabalho.	10	40 (quarenta) minutos	Pontuação igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos	Pontuação inferior à 50 (cinquenta) pontos
2	Identificação nominal e uso de forma correta dos equipamentos de 10 proteção individual (EPI's), ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao emprego. As ferramentas e materiais serão disponibilizados no local da prova prática.	10			
3	Inspecionar, explicar, montar e/ou executar atividade de manutenção que envolva quaisquer dos temas exigidos no conteúdo programático a critério da CODERN.	40			
4	Inspecionar, explicar, montar e/ou executar atividade de manutenção que envolva quaisquer dos temas exigidos no conteúdo programático a critério da CODERN.	40			
Total		100			

15. DA PROVA DE TÍTULOS

- 15.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas **para os cargos de Analista Portuário de nível superior**.
- 15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que não tenha sido eliminado da Prova Discursiva, conforme subitens 15.4 e 15.4.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.1.2 Apenas os candidatos que forem aprovados na Prova de Discursiva terão seus títulos avaliados.
- 15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.
- 15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AACP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 15.4 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- b) gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios por meio do link **Envio dos Documentos Comprobatórios de Títulos**, em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB e sem proteção de senha. Na existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos para um mesmo candidato, será considerado para análise apenas o último cadastro realizado.
- 15.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 15.10 **A Prova de Títulos terá valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 15.1 deste Edital:**

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	1. Titulação acadêmica	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5 (por título)	2,5
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5
2. Experiência Profissional			
4	Experiência profissional na área do cargo exercida no setor portuário. (Autoridades Portuárias, Terminais Portuários, Operações Portuárias ou atividades diretamente relacionadas)	0,2 (por ano)	2
5	Experiência profissional na área do cargo.	0,1 (por ano)	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA			10

15.11 **Não serão aferidos títulos diversos dos estabelecidos na Tabela 15.1.**

15.12 Não serão avaliados os documentos:

- a) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

- b) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - c) sem data de expedição;
 - d) de pós-graduação concluída no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 15.13 Somente serão aceitos documentos apresentados contendo todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação.
- 15.14 Os diplomas de mestrado e doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC e observadas as normas que lhes regem a validade.
- 15.15 Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por outro documento oficial da instituição de ensino em que constem: a) A conclusão do respectivo curso; b) Que o respectivo diploma ou certificado tenha sido expedido há no máximo 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que esteja em fase de registro junto aos órgãos competentes; c) O reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado ou Doutorado. Será avaliada a correlação dos títulos com a área escolhida pelo candidato no concurso, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES/MEC, nos termos da Tabela 15.1.
- 15.16 Para fins de contagem de pontos, será considerada unicamente a área do curso de pós-graduação do candidato, independente do tema trabalhado.
- 15.17 A comprovação da experiência constante na Tabela 15.1 será validada pela apresentação de:
- a) Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho;
 - b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); nota fiscal avulsa ou recibo de pagamento autônomo (RPA);
 - c) Contrato Social em que conste a participação do candidato no quadro societário da organização, acompanhada de declaração de responsável com a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional;
 - d) no caso de servidor público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial.
- 15.18 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 15.19 Não será admitido o pedido de inclusão de novos documentos, bem como não serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 15.20 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 15.21 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação falsa for constatada antes da homologação do resultado;
 - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação falsa for constatada após homologação do resultado e antes da posse;
 - c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação falsa for constatada após sua publicação.
- 15.21.1 **Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já empossado, à exoneração, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório.**
- 15.22 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**
- 15.22.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 15.22.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 15.22.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

15.23 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 15.23.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:
- 15.23.2 **Experiência profissional em empresa/instituição privada:**
- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a

identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

15.23.3 Experiência profissional em emprego ou cargo público:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; ou

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

15.23.4 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

15.23.5 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

15.23.5.1 Especificamente para o emprego de Advogado, a comprovação da experiência profissional será feita na forma disposta no art. 5º, Parágrafo único, alíneas “a” a “c” do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação de experiência obedecerá aos critérios de avaliação previstos na Tabela 15.1 e será feita através da entrega de:

a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;

b) cópia autenticada de atos privativos praticados judicial ou extrajudicialmente, junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;

c) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

15.23.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e

b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.

15.23.7 Para o caso de empresário MEI – Microempresário Individual:

a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

15.23.8 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 15.23.2, 15.23.3 e alínea “a” do subitem 15.23.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

15.23.9 Para todos os casos previstos no subitem 15.18, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

15.23.10 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

15.23.11 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

15.23.12 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

- 15.23.13 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.
- 15.23.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
 - c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 15.23.15 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos do item 10.4 deste Edital.
- 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 16.2 Para os cargos de **Nível Médio**, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na Prova Objetiva.
- 16.3 Para os cargos de **Nível Superior**, a Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva e na Prova de Títulos.
- 16.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação na somatória dos cadernos de Conhecimentos Comuns;
 - e) obtiver maior pontuação na Prova Subjetiva;
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
 - g) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
- 16.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens para cada cargo, a saber:
- a) Lista de Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, nos termos do item 10.4 deste edital, inclusive os inscritos como PcD, PP, PI ou PQ, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados, nos termos do item 10.4 deste edital, inscritos como Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - c) Lista de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados, nos termos do item 10.4 deste edital, inscritos como pessoa preta ou parda, indígenas ou quilombolas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 16.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17. DA ELIMINAÇÃO

- 17.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 17.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 17.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1 ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 17.1.4 **For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
- 17.1.5 **Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 17.1.6 Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 17.1.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 17.1.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 17.1.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 17.1.10 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 17.1.11 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 17.1.12 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 17.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 17.1.14 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 17.1.15 For surpreendido portando qualquer tipo de arma ou simulacro;
- 17.1.16 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 17.1.17 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
- 17.1.18 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 17.1.19 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 17.1.20 Faltar a qualquer fase do certame;
- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 18.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 18.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrições como PcD, PN, PI e PQ;
- 18.1.3 Contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar;
- 18.1.4 Contra o resultado da Prova Objetiva;
- 18.1.5 Contra o resultado da Avaliação Biopsicossocial para PcD - Pessoa com Deficiência;
- 18.1.6 Contra o resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de Pessoas Negras (PN), Pessoas Indignas (PQ) e Pessoas Quilombolas (PQ);
- 18.1.7 Contra a Nota Final e Classificação dos Candidatos.
- 18.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 18.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 18.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas novamente de acordo com o novo gabarito.
- 18.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

- 18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, aplicativos de mensagens instantâneas ou, ainda, fora do prazo.
- 18.15 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.16 A Banca Examinadora do Instituto AOC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas separadas por cargo, em ordem classificatória, com a pontuação e identificação do candidato.
- 19.2 A lista de Ampla Concorrência conterá a classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo aqueles inscritos como Pessoas com Deficiência, Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas aprovados nos procedimentos de avaliação biopsicossocial, heteroidentificação, e análise documental, respectivamente.
- 19.3 A lista de Pessoas com Deficiência conterá a classificação de todos os candidatos nessa condição, aprovados, que tiveram a deficiência atestada na avaliação biopsicossocial.
- 19.4 A lista de Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas conterá a classificação de todos os candidatos nessa condição, aprovados, que tiveram a autodeclaração atestada no procedimento de heteroidentificação e análise documental, respectivamente.

20. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 20.1 Para efeito de nomeação para posse no serviço público os candidatos classificados serão previamente convocados por meio de publicação no Diário Oficial da União - DOU e serão notificados pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 20.2 A convocação para o cargo obedecerá à ordem de classificação da lista de homologação do resultado final do concurso, não gerando tal lista direito e/ou obrigação de convocação de todos os aprovados. As convocações ocorrerão de acordo com a conveniência e oportunidade da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, dentro do prazo de validade do concurso.
- 20.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado desistente e perderá sua vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente posterior na lista final de homologados, respeitados o cargo e tipo de vaga (AC, PCD, PN, PI e PQ). O candidato que, comparecendo, não tiver interesse em assumir o cargo assinará o Termo de Desistência.
- 20.4 O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar dentro do prazo e condições estabelecidos em edital, os exames de saúde física e mental, e os que atestam a deficiência declarada na inscrição, quando for o caso, bem como demais documentos comprobatórios. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN. Somente o candidato considerado APTO nos exames de saúde física e saúde mental para o exercício das funções e que comprovar atendimento aos requisitos do cargo poderá ser investido no cargo.
- 20.4.1 O candidato considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior na lista final de homologados, respeitados o cargo e tipo de vaga (AC, PCD, PN, PI e PQ).
- 20.4.2 O candidato que não se apresentar para a inspeção médica oficial será automaticamente excluído do concurso público.
- 20.5 Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Uma cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
 - Uma cópia frente e verso do CPF mais o comprovante impresso da situação cadastral no CPF, obtido do site da Receita Federal com validade de no máximo 30 dias (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>);
 - Uma cópia frente e verso da inscrição no PIS ou PASEP. Não será aceito o NIT (número de identificação do

trabalhador);

- d) Carteira de Trabalho física ou documento contendo a parte da foto (frente e verso) e todas as páginas que tiverem anotações;
- e) Uma cópia frente e verso do Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral obtida no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Uma cópia frente e verso do Certificado de Reservista, se couber;
- h) Uma cópia frente e verso da Certidão de Nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento, se casado. Caso seja divorciado, apresentar Certidão de Averbação do Divórcio;
- i) Uma cópia frente e verso do Registro em Órgão de Classe mais o comprovante pagamento da anuidade, se couber;
- j) Uma cópia frente e verso do comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou gás) em nome do servidor. Caso não possua comprovante de residência no próprio nome, apresentar declaração de residência disponível no site https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerportos-e-aerodromos/avsec/certificacao-de-instrutores-avsec/2022/declaracao_de_residencia.pdf;
- k) Uma cópia frente e verso do Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil;
- l) Uma cópia frente e verso do comprovante de Conta Corrente e Conta Salário em uma instituição bancária;
- m) Caso possua dependentes: Uma cópia frente e verso do CPF, uma cópia frente e verso do RG e/ou da Certidão de Nascimento de dependente (pais, filhos, enteados, padrasto, madrastra ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada), apresentar Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Data do primeiro emprego;
- p) Declaração de Acúmulo de Cargos: Se possuir acumulação lícita de emprego público, apresentar declaração de vínculo, elaborada pelo departamento de recursos humanos do órgão, constando: cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado e também a informação de que a acumulação é lícita em conformidade com o Art. 37, XVI da Constituição Federal. Conforme o ofício-circular SEI nº 1/2019/SGP, no caso de acumulação de cargos públicos, serão analisados: a inexistência de sobreposição de horários; a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em ambos os cargos ou empregos públicos; o intervalo entre as jornadas para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas e o dia de descanso semanal;
- q) Declaração do(s) ente(s) público(s) em que tenha trabalhado nos últimos oito anos, constando a informação de que não foi demitido (a), a qualquer título, em decorrência de processo administrativo disciplinar, em cumprimento ao Parecer n. 00001/2023/CNPAD/CGU/AGU.
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelas Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de que dispõe de tempo integral para o exercício do Cargo para o qual está sendo designado, ficando impedido de desenvolver outra atividade em horário conflitante com o do expediente, bem como qualquer outra que venha a gerar confronto de interesses públicos e privados, conforme art. 3, I da Lei 12.813/2013;
- u) Formulário TCU - Acesso a Declaração;
- v) Formulário Partes Relacionadas;
- w) Tipo sanguíneo para crachá;
- x) Declaração para abatimento mensal do Imposto de Renda retido na Fonte.
- y) Caso seja estrangeiro: Além dos documentos acima, no que couber, será necessário apresentar uma cópia do visto para trabalho no Brasil, uma cópia frente e verso do Registro Nacional de Estrangeiro e uma cópia frente e verso do passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros).

20.6 No exclusivo interesse da Administração, durante a validade do Concurso Público, em caso de ocorrer vacância ou exoneração de um servidor nomeado em vagas reservadas, a vaga será obrigatoriamente preenchida por Candidato homologado na mesma listagem do respectivo cargo, respeitada a rigorosa ordem de homologação do Candidato, dando cumprimento ao disposto na Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

21.1 O Instituto AACP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê a necessidade de aprovação em concurso público para investidura em cargos públicos;
- b) Execução de contrato entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e o Instituto AACP para

os fins de condução do certame;

c) Legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes nos Concursos Públicos;

d) Dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.

21.1.1 O Instituto AOC declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operadora de dados da Companhia Docas do Rio Grande

do Norte - CODERN, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

21.1.2 Ao se inscrever neste concurso, o candidato autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o concurso, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.

21.2 **Campos presentes no formulário de inscrição:**

a) CPF / Nome / Nome Social (se optar) / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone Fixo / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.1) Considera-se pessoa preta, parda, indígena ou quilombola?

b.2) NIS (Número de Identificação Social).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial no endereço eletrônico do Instituto AOC, www.institutoaocp.org.br, e, oportunamente divulgado pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, no endereço eletrônico <https://www.codern.com.br/>.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br.

22.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

22.6 **Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.7 A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e o Instituto AOC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público, bem como posteriores exame/avaliações/procedimentos e emissão de documentos para nomeação.

22.8 O Instituto AOC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOC através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Gestão de Pessoas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN situada na Av. Eng. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira, Natal - RN, 59010-700, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público Administrativo.

22.9.1 A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e o Instituto AOC não se responsabilizam por eventuais

prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público Técnico Administrativo, ouvido o Instituto AACP.

22.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

22.12.1 O(A) candidato que desejar impugnar este Edital deverá enviar a solicitação por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do mesmo.

22.12.2 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

22.12.3 As impugnações interpostas conforme subitem 22.12.1, serão analisadas e respondidas pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e pelo Instituto AACP, observadas as respectivas competências.

22.12.4 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

22.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

22.14 O Instituto AACP manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Paulo Henrique de Macedo Carlos
Diretor - Presidente



**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026**

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AUXILIAR PORTUÁRIO OPERACIONAL (ELETRICISTA OPERACIONAL)

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sumária do Cargo: Executar tarefas auxiliares de natureza técnica e operacional nas diversas áreas da Companhia, incluindo apoio à manutenção mecânica e elétrica, conservação predial, operação de máquinas e equipamentos de movimentação de carga, seguindo rotinas e procedimentos operacionais estabelecidos. Conhecimentos técnicos e funcionais específicos da área de atuação e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 202: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades de natureza administrativa, financeira, comercial e técnico-operacional, relacionadas a processos administrativos, registros, controles, cadastramento e organização documental, mediante utilização de sistemas informatizados. Apoiar a unidade na coleta, análise, lançamento e consolidação de dados, elaboração de relatórios, atendimento ao público interno e externo, controle do fluxo de documentos e operação de sistemas, assegurando a eficiência, a segurança das informações e o cumprimento das normas e rotinas estabelecidas e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 203: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (OPERAÇÕES PORTUÁRIAS)

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades administrativas de apoio às operações portuárias, realizando controle documental, registro de informações operacionais, acompanhamento de processos logísticos, atendimento a usuários internos e externos e suporte às rotinas administrativas relacionadas à movimentação de cargas, embarcações e serviços portuários, garantindo a organização, eficiência e conformidade dos procedimentos operacionais; registrar e controlar dados operacionais de embarque, desembarque e movimentação de cargas; organizar arquivos físicos e digitais relacionados às operações; elaborar relatórios, planilhas e documentos administrativos; prestar apoio às equipes operacionais e de logística; realizar atendimento a usuários, operadores e demais agentes portuários; conferir documentos operacionais e autorizações de acesso; auxiliar no controle de contratos, escalas e registros operacionais; alimentar sistemas informatizados de gestão portuária; e cumprir normas de segurança, qualidade e procedimentos institucionais e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme legislação vigente.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades técnicas relacionadas à segurança e saúde do trabalho no ambiente portuário, participando da implementação, acompanhamento e fiscalização de programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, identificando, avaliando e controlando riscos inerentes às operações portuárias; inspecionar áreas operacionais, equipamentos e condições de trabalho, orientando trabalhadores e equipes quanto ao cumprimento das normas de segurança; promover ações educativas e treinamentos preventivos; acompanhar o uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva; registrar ocorrências, investigar acidentes e incidentes, elaborar relatórios técnicos e propor medidas corretivas e preventivas; apoiar a gestão de documentos e programas legais de segurança do trabalho; e assegurar o cumprimento da legislação vigente, normas regulamentadoras e procedimentos institucionais aplicáveis às atividades portuárias e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 302: TÉCNICO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Programação de Computadores ou área correlata, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades técnicas relacionadas ao desenvolvimento, manutenção, implantação e suporte de sistemas informatizados utilizados nas operações e na gestão portuária, analisando requisitos, codificando, testando e documentando soluções de software; realizar correções, melhorias e atualizações em sistemas existentes; apoiar a integração entre sistemas corporativos e operacionais; administrar e consultar bases de dados; prestar suporte técnico aos usuários internos; acompanhar o desempenho e a disponibilidade das aplicações; colaborar na automação de processos institucionais; garantir a segurança, integridade e confiabilidade das informações; elaborar documentação técnica e relatórios de atividades; e assegurar o cumprimento dos padrões tecnológicos, normas institucionais e boas práticas de desenvolvimento adotadas pela Companhia e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ADMINISTRADOR

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades de nível superior voltadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão e execução de serviços técnico-administrativos. Atuar no diagnóstico organizacional, gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais, controle de custos e orçamento, elaboração de planos, projetos, pareceres e relatórios técnicos. Participar da definição, implantação, acompanhamento e avaliação de normas, métodos, processos e sistemas administrativos. Coordenar equipes, apoiar políticas de desenvolvimento de pessoal, recrutamento, seleção e treinamento, bem como atuar em processos licitatórios, gestão de contratos, administração de bens e projetos de racionalização, visando à eficiência, produtividade e melhores resultados organizacionais e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 402: CONTADOR

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades de nível superior relacionadas ao controle, registro e análise contábil das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais da entidade, em conformidade com a legislação vigente. Planejar, organizar e supervisionar a escrituração contábil, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações financeiras. Controlar bens patrimoniais e estoques, promover inventários e realizar análises contábeis e financeiras. Apurar tributos e encargos sociais, assegurar o correto recolhimento e o cumprimento das obrigações fiscais e legais, bem como manter atualizadas certidões de regularidade junto aos órgãos competentes e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 403: ADVOGADO

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Prestar assessoria e consultoria jurídica à Companhia no âmbito administrativo e judicial, representando e defendendo seus interesses perante órgãos do Poder Judiciário, tribunais administrativos e demais instâncias competentes; elaborar pareceres jurídicos, manifestações técnicas, contratos, convênios, termos e instrumentos legais; acompanhar processos judiciais e administrativos, inclusive nas áreas cível, trabalhista, administrativa, tributária, ambiental e portuária; analisar editais, licitações e contratos administrativos, garantindo conformidade legal; orientar unidades organizacionais quanto à aplicação da legislação vigente; apoiar a gestão institucional na mitigação de riscos jurídicos e na tomada de decisões estratégicas; acompanhar alterações legislativas e normativas relacionadas ao setor portuário; e assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias e dos procedimentos internos da Companhia e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 404: ECONOMISTA

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades técnicas especializadas relacionadas à análise econômica e financeira das operações e projetos portuários, realizando estudos econômicos, projeções, avaliações de viabilidade e análises de desempenho institucional; elaborar relatórios técnicos, pareceres econômicos e indicadores de desempenho; acompanhar custos operacionais, receitas e investimentos da Companhia; apoiar o planejamento estratégico e orçamentário, contribuindo para a formulação de políticas, planos e programas institucionais; analisar cenários econômicos e impactos regulatórios sobre as atividades portuárias; subsidiar processos decisórios por meio de estudos estatísticos e econômicos; acompanhar contratos, concessões e projetos sob a perspectiva econômico-financeira; e assegurar a observância das normas legais, regulatórias e dos procedimentos institucionais aplicáveis à gestão portuária e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 405: ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, tais como Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades técnicas especializadas relacionadas à análise, planejamento, desenvolvimento, implantação, integração e manutenção de sistemas de informação utilizados na gestão administrativa e nas operações portuárias; realizar levantamento e análise de requisitos junto às áreas usuárias; modelar soluções tecnológicas; acompanhar o desenvolvimento e a implementação de sistemas e aplicações; administrar e otimizar bases de dados; garantir a integridade, disponibilidade e segurança das informações; prestar suporte técnico especializado aos usuários e às equipes de tecnologia; elaborar documentação técnica, relatórios e especificações funcionais; propor melhorias e automação de processos institucionais por meio de soluções tecnológicas;

acompanhar o desempenho dos sistemas corporativos; e assegurar o cumprimento dos padrões tecnológicos, normas institucionais e boas práticas de governança de tecnologia da informação adotadas pela Companhia e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.

CARGO 406: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Executar atividades técnicas especializadas relacionadas ao planejamento, elaboração, análise, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de projetos e obras de engenharia civil no âmbito da infraestrutura portuária; elaborar estudos técnicos, projetos, especificações e orçamentos; supervisionar a execução de obras e serviços de engenharia, verificando conformidade técnica, qualidade dos materiais e cumprimento de prazos; realizar inspeções e avaliações estruturais em instalações portuárias, cais, pátios, edificações e demais estruturas; acompanhar contratos e medições de serviços; propor soluções técnicas para manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura; emitir pareceres e relatórios técnicos; apoiar processos licitatórios e de contratação de obras e serviços; assegurar o cumprimento das normas técnicas, ambientais, de segurança e da legislação vigente; e contribuir para a eficiência, segurança operacional e sustentabilidade das instalações portuárias da Companhia e demais atribuições conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CODERN.



**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS – TODOS OS CARGOS (EXCETO TÉCNICO DE DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE)

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Argumentatividade e efeitos de sentido. 4. Funções da linguagem e intencionalidade comunicativa. 5. Elementos de coesão. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica (sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, denotação e conotação). 8. Variação linguística. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 10. Concordância verbal e nominal. 11. Regência verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 15. Ortografia e acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico-Matemático: 1. Resolução de problemas e situações hipotéticas. 2. Conjuntos. 3. Porcentagens. 4. Sequências (com números, com figuras, de palavras). 5. Equações, funções de 1º grau. 6. Razão, Proporção e Regra de três. 7. Sistemas de equações. 8. Análise Combinatória. 9. Probabilidade. 10. Proposições simples e compostas. 11. Equivalências. 12. Implicação lógica. 13. Argumentos válidos. 14. Quantificadores.

Noções de Ética e de Legislação e Regimento Interno: 1. Código de Ética, Conduta e Integridade da CODERN. 2. Lei nº 13.303/2016 - Licitações e contratos administrativos. 3. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. 3. Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação. 4. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 4. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codern - NR 1012.01. 5. Regimento Interno (Deliberação nº 015/2019 do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte).

Noções de Informática: 1. Conceitos básicos de Hardware: placa mãe, memórias, processadores (CPU) e Periféricos de computadores. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11 (em português). 4. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versão 365 (em português). 5. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versão 7 (em português). 6. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 7. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 8. Conceitos básicos de segurança na Internet e malwares. 9. chats LLMs (IA). 10. Engenharia de Prompt.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Argumentatividade e efeitos de sentido. 4. Funções da linguagem e intencionalidade comunicativa. 5. Elementos de coesão. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica (sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, denotação e conotação). 8. Variação linguística. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 10. Concordância verbal e nominal. 11. Regência verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 15. Ortografia e acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico-Matemático: 1. Resolução de problemas e situações hipotéticas. 2. Conjuntos. 3. Porcentagens. 4. Sequências (com números, com figuras, de palavras). 5. Equações, funções de 1º grau. 6. Razão, Proporção e Regra de três. 7. Sistemas de equações. 8. Análise Combinatória. 9. Probabilidade. 10. Proposições simples e compostas. 11. Equivalências. 12. Implicação lógica. 13. Argumentos válidos. 14. Quantificadores.

Noções de Ética e de Legislação e Regimento Interno: 1. Código de Ética, Conduta e Integridade da CODERN. 2. Lei nº 13.303/2016 - Licitações e contratos administrativos. 3. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. 3. Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação. 4. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 4. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codern - NR 1012.01. 5. Regimento Interno (Deliberação nº 015/2019 do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte).

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 201: ELETRICISTA OPERACIONAL

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Eletricidade: grandezas elétricas e magnéticas; Sistema Internacional de Unidades (SI). 2. Análise de Circuitos Elétricos (CA/CC): Leis de Ohm e de Kirchhoff; circuitos elétricos; corrente contínua e corrente alternada; potência elétrica; sistemas trifásicos. 3. Leitura e Interpretação de Projetos: simbologia; diagramas elétricos; desenho técnico. 4. Materiais Elétricos: condutores, isolantes e componentes utilizados em instalações elétricas. 5. Máquinas Elétricas: transformadores, geradores e motores. 6. Acionamentos, Comando e Controle: sistemas de acionamento e controle elétrico. 7. Instalações Elétricas: baixa tensão conforme a ABNT NBR 5410:2004; dimensionamento de circuitos e quadros de distribuição; média e alta tensão. 8. Proteção de Sistemas Elétricos: proteção contra descargas atmosféricas conforme a ABNT NBR 5419:2015; sistemas de aterramento. 9. Medição e Ensaio Elétricos: instrumentos de medição; testes em circuitos; utilização de ferramentas e equipamentos como voltímetro, amperímetro, multímetro, wattímetro, osciloscópio, gerador de sinais, fonte de alimentação; componentes eletrônicos passivos e sensores. 10. Luminotécnica. 11. Geração e Distribuição de Energia Elétrica. 12. Manutenção Elétrica: procedimentos de inspeção, regulagem, substituição, instalação e reparo de redes, equipamentos e componentes; montagem de quadros, caixas de fusíveis, tomadas, interruptores, eletrodutos e cabeamento. 13. Ferramentas e Utensílios: aplicados aos serviços de eletricidade. 14. Noções de Construção Civil: aplicadas às atividades de eletricidade; terminologia básica e materiais. 15. Segurança do Trabalho: NR-10, NR-35 e demais normas pertinentes; uso adequado e qualidade dos materiais. 16. Normas Técnicas: ABNT, NEMA e correlatas.

CARGO 202: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos específicos: 1. Comunicação administrativa: elaboração de ofícios, memorandos, e-mails, relatórios, mensagens comerciais e demais expedientes; comunicação oral e escrita; atendimento presencial, telefônico e digital; escuta ativa e empatia; organização, classificação, arquivamento e controle de documentos físicos e digitais; planejamento e manutenção de arquivos; ética profissional, relações interpessoais, responsabilidade social e prevenção ao assédio; noções de clima organizacional. 2. Fundamentos da Administração: conceitos básicos de administração, organização e funcionamento das instituições; objetivos organizacionais; etapas do processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); tipos de planejamento (estratégico, tático e operacional); ferramentas de gestão, como organogramas, fluxogramas, cronogramas, matriz de responsabilidades e benchmarking; centralização e descentralização; processo decisório; fundamentos da estrutura organizacional; política e poder. 3. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: processos de compras; controle de estoques; registro, controle e manutenção de bens e equipamentos; armazenamento, transporte e distribuição de materiais; organização do patrimônio público; tombamento; conservação, movimentação, baixa e descarte de bens. 4. Administração financeira: contas a pagar, contas a receber e cobrança; noções de orçamento público; etapas do processo orçamentário; fiscalização e controle dos gastos públicos; atuação dos órgãos de controle, como Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. 5. Administração Pública: definição, fundamentos e princípios; modelos de gestão (patrimonialista, burocrático e gerencial); princípios constitucionais da administração pública; controle interno, externo e social. 6. Gestão de Pessoas: noções de liderança, cultura e clima organizacional; funções do setor de pessoal; direitos e deveres; ética, pontualidade, assiduidade e conduta profissional; rotinas de pessoal, como controle de ponto, férias, afastamentos, folha de pagamento, cadastro funcional e concessão de benefícios; noções de legislação trabalhista e regimes de vínculo; atração e seleção de pessoas; sistema de carreira e sistema de remuneração; gestão de treinamento e desempenho. 7. conflito e negociação; 8. Mudança organizacional.

CARGO 203: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (OPERAÇÕES PORTUÁRIAS)

Conhecimentos específicos: 1. Comunicação administrativa: elaboração de ofícios, memorandos, e-mails, relatórios, mensagens comerciais e demais expedientes; comunicação oral e escrita; atendimento presencial, telefônico e digital; escuta ativa e empatia; organização, classificação, arquivamento e controle de documentos físicos e digitais; planejamento e manutenção de arquivos; ética profissional, relações interpessoais, responsabilidade social e prevenção ao assédio; noções de clima organizacional. 2. Fundamentos da Administração: conceitos básicos de administração, organização e funcionamento das instituições; objetivos organizacionais; etapas do processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); tipos de planejamento (estratégico, tático e operacional); ferramentas de gestão, como organogramas, fluxogramas, cronogramas, matriz de responsabilidades e benchmarking; centralização e descentralização; processo decisório; fundamentos da estrutura organizacional; política e poder. 3. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: processos de compras; controle de estoques; registro, controle e manutenção de bens e equipamentos; armazenamento, transporte e distribuição de materiais; organização do patrimônio público; tombamento; conservação, movimentação, baixa e descarte de bens. 4. Administração financeira: contas a pagar, contas a receber e cobrança; noções de orçamento público; etapas do processo orçamentário; fiscalização e controle dos gastos públicos; atuação dos órgãos de controle, como Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. 5. Administração Pública: definição, fundamentos e princípios; modelos de gestão (patrimonialista, burocrático e gerencial); princípios constitucionais da administração pública; controle interno, externo e social. 6. Gestão de Pessoas: noções de liderança, cultura e clima organizacional; funções do setor de pessoal; direitos e deveres; ética, pontualidade, assiduidade e conduta profissional; rotinas de pessoal, como controle de ponto, férias, afastamentos, folha de pagamento, cadastro funcional e concessão de benefícios; noções de legislação trabalhista e regimes de vínculo; atração e seleção de pessoas; sistema de carreira e sistema de remuneração; gestão de treinamento e desempenho. 7. conflito e negociação; 8. Mudança organizacional.

CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos específicos: 1.Normas regulamentadoras e seus anexos; 1.1.NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; 1.2.NR 03 - Embargo e Interdição; 1.3.NR 04 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; 1.4.NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA; 1.5.NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; 1.6.NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 1.7.NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; 1.8.NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; 1.9.NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; 1.10.NR 17 - Ergonomia; 1.11.NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; 1.12.NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; 1.13.NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto; 1.14.NR 23 - Proteção Contra Incêndios; 1.15.NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; 1.16.NR 26 - Sinalização de Segurança; 1.17.NR 28 - Fiscalização e Penalidades; 1.18.NR 29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; 1.19.NR 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário; 1.20.NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; 1.21.NR 35 - Trabalho em Altura. 2.Higiene Ocupacional: técnicas e métodos de avaliação quantitativa e qualitativa de ruído, calor e agentes químicos; 2.1.Norma de Higiene Ocupacional NHO-01 da FUNDACENTRO; 2.2.Norma de Higiene Ocupacional NHO-06 da FUNDACENTRO. 3.Saúde e Segurança do trabalho; 3.1.Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos; 3.2.Incêndio e suas causas, classes de incêndio e sistemas de prevenção e combate à incêndios; 3.3.Doenças profissionais e doenças relacionadas com o trabalho; 3.4.Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

CARGO 302: TÉCNICO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux; aplicativos de escritório (processadores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações). 2. Arquitetura de sistemas cliente-servidor; redes de computadores; conceitos de instalação, configuração e gerenciamento de ambientes computacionais. 3. Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, programação orientada a objetos e técnicas de depuração. 4. Estruturas de dados; organização de arquivos e registros; fundamentos de bancos de dados. 5. Linguagens de programação: Delphi, Visual Basic, Java, .NET e C#. 6. Desenvolvimento para web: HTML, JavaScript, JSP, ASP.NET e PHP; tecnologias e padrões web, como AJAX, Webservices, DOM, CSS, DHTML e XML. 7. Bancos de dados relacionais: conceitos, componentes e funcionamento; integridade e segurança; transações; controle de concorrência; recuperação após falhas; modelagem lógica e física; stored procedures e triggers; linguagem SQL para consultas, inclusão, alteração e exclusão de dados; administração e manutenção em MS SQL Server, MySQL e PostgreSQL. 8. Interpretação de modelos e documentação de sistemas: modelo entidade-relacionamento (MER) e diagramas UML.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS COMUNS – TODOS OS CARGOS (EXCETO ADVOGADO)**

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Argumentatividade e efeitos de sentido. 4. Funções da linguagem e intencionalidade comunicativa. 5. Elementos de coesão. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica (sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, denotação e conotação). 8. Variação linguística. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 10. Concordância verbal e nominal. 11. Regência verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 15. Ortografia e acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico-Matemático: 1. Resolução de problemas e situações hipotéticas. 2. Conjuntos. 3. Porcentagens. 4. Sequências (com números, com figuras, de palavras). 5. Equações, funções de 1º grau. 6. Razão, Proporção e Regra de três. 7. Sistemas de equações. 8. Análise Combinatória. 9. Probabilidade. 10. Proposições simples e compostas. 11. Equivalências. 12. Implicação lógica. 13. Argumentos válidos. 14. Quantificadores.

Noções de Ética e Regimento Interno: 1. Código de Ética, Conduta e Integridade da CODERN. 2. Lei nº 13.303/2016 - Licitações e contratos administrativos. 3. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. 3. Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação. 4. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 4. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codern - NR 1012.01. 5. Regimento Interno (Deliberação nº 015/2019 do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte).

Noções de Informática: 1. Conceitos básicos de Hardware: placa mãe, memórias, processadores (CPU) e Periféricos de computadores. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11 (em português). 4. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versão 365 (em português). 5. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versão 7 (em português). 6. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 7. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 8. Conceitos básicos de segurança na Internet e malwares. 9. chats LLMs (IA). 10. Engenharia de Prompt.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS PARA O CARGO DE ADVOGADO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Argumentatividade e efeitos de sentido. 4. Funções da linguagem e intencionalidade comunicativa. 5. Elementos de coesão. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica (sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, denotação e conotação). 8. Variação linguística. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 10. Concordância verbal e nominal. 11. Regência verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 15. Ortografia e acentuação gráfica.

Noções de Ética e Regimento Interno: 1. Código de Ética, Conduta e Integridade da CODERN. 2. Deliberação nº 015/2019 do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

Noções de Informática: 1. Conceitos básicos de Hardware: placa mãe, memórias, processadores (CPU) e Periféricos de computadores. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11 (em português). 4. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versão 365 (em português). 5. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versão 7 (em português). 6. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 7. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 8. Conceitos básicos de segurança na Internet e malwares. 9. chats LLMs (IA). 10. Engenharia de Prompt.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 401: ADMINISTRADOR

Conhecimentos específicos: 1. Introdução à Administração; 1.1. Conceitos de administração, organização e empresa; 1.2. Papéis e competências do administrador; 1.2. Objetivos organizacionais; 1.3. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle; 1.4. Tipos de planejamento: estratégico, tático e operacional; 1.5. Teorias da Administração: principais escolas e abordagens: clássica, científica, humanística, comportamental, estruturalista, contingencial e sistêmica; 1.6. Ferramentas e técnicas administrativas: organograma, fluxograma, cronograma, análise SWOT, matriz de responsabilidades, benchmarking e análise de ambiente; análise de stakeholders. 2. Administração de RH; 2.1. Funções de RH; 2.2. Estratégias de RH; 2.3. Liderança e motivação; 2.4. Educação corporativa e cultura organizacional; 2.5. Desenvolvimento gerencial; 2.6. Métodos de avaliação de desempenho; 2.7. Gerenciamento de reconhecimento, remuneração e benefícios; 2.8. Relações trabalhistas e sindicalismo, Segurança do trabalho; 2.9. Programas de qualidade de vida no trabalho; 2.10. Rotinas de Departamento de Pessoal: controle de ponto, jornada de trabalho, férias, afastamentos, folha de pagamento, benefícios legais (vale-transporte, auxílio-alimentação, entre outros), cadastro funcional e procedimentos administrativos. 2.11. Gestão de pessoas: Recrutamento e seleção de pessoal; Avaliação de desempenho; Remuneração; Treinamento de desenvolvimento. 3. Estratégia Empresarial: Estruturas organizacionais; Metas estratégicas e resultados pretendidos; Análise dos ambientes interno e externo; Ferramentas de Planejamento estratégico empresarial (BSC, PDCA, Pareto, Diagrama de causa e efeito, etc). Gerência de projetos. Análise de Projetos; Missão, visão e valores organizacionais; Análise das 5 Forças de Porter. 3.1. Administração Mercadológica: Pesquisa de mercado; Segmentação de mercado; Estratégias de marketing; Gestão de relacionamento com clientes (internos e externos); Administração de vendas; Sistema de informação gerencial. Composto de marketing (4 Ps); Marketing de serviços; Comportamento do Consumidor. 4. Administração Financeira: Juros simples e compostos: Capitalização e descontos; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Análise das demonstrações financeiras (índices financeiros); Noções de orçamento público: conceito de orçamento; etapas do ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e controle); instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA. Execução orçamentária e financeira: conceitos básicos de empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar; suprimento de fundos, e Demonstrações Financeiras. 5. Administração da Produção e Materiais: Gestão de materiais e patrimônio; Gestão dos estoques. Gestão de frota de veículos; Planejamento operacional e sistemas automatizados de gestão de recursos organizacionais; Noções de logística. Gestão da cadeia de suprimentos (Supply Chain Management); Avaliação de fornecedores. Gestão pela Qualidade total: princípios e ferramentas gerenciais. 6. Administração Pública: Desafios e perspectivas da Administração Pública Contemporânea. Gestão por competências na administração pública. Princípios da administração pública. Modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. Órgãos, entidades, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Gestão institucional em universidades públicas: estrutura administrativa, funções de apoio técnico-administrativo, rotina de departamentos, setores acadêmicos e administrativos. Gestão por resultados no setor público: conceito, indicadores, metas, avaliação de desempenho institucional e prestação de contas. Transparência, controle e fiscalização: princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Noções de controle interno, externo e social. 7. Auditoria: auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria; auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. 8. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos; o controle no setor

público; controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal; Controle interno, externo e integrado. Objetivos do Sistema de Controle Interno. Os aspectos constitucionais atinentes ao Sistema de Controle Interno. Prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial. Governança pública, Compliance no setor público e Accountability 9. Legislação trabalhista e previdenciária sob o regime da CLT; 9.1. Cálculo de folha de pagamento, férias, rescisões contratuais para empregados sob o regime da CLT; 9.2. Encargos trabalhistas e previdenciários para empregados sob o regime da CLT; 9.3. Contrato individual de trabalho; 9.4. Sujeitos do contrato de trabalho; 9.5. Salário e remuneração; 9.6. 13º Salário; 9.7. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho; 9.8. Identificação profissional; 9.9. Penalidades; 9.10. Periculosidade e insalubridade; 9.11. Dispensa sem e com justa causa; 9.12. Jornada de trabalho; 9.13. Aviso Prévio; 9.14. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; 9.15. Estabilidade provisória e garantia de emprego; 9.16. Reintegração e readmissão de empregado; 9.17. Trabalho extraordinário e trabalho noturno; 9.18. Repouso semanal remunerado; 9.19. Acidente do trabalho; 9.20. Doença profissional; 9.21. Licença para Tratamento de Saúde; 9.22. Benefícios: vale-transporte, Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, auxílio creche, assistência à saúde; 9.23. Benefícios previdenciários. 10. Sistemas, informação e tecnologia: Governança de TI: ITIL, COBIT. Sistemas de Informação Gerencial (SIG), Business Intelligence (BI), Big Data. Transformação digital e automação de processos. 11. Gestão de projetos e riscos organizacionais Metodologias de projetos: tradicional, ágil, híbrida (PMBOK, PRINCE2, Scrum, Kanban, Lean). Gerenciamento de riscos e continuidade de negócios (BCP). Monitoramento, indicadores, sustentabilidade e inovação em projetos. 12. Economia e sociedade Fundamentos de economia: microeconomia e macroeconomia. Economia do setor público: receitas e despesas. Economia solidária, desenvolvimento local e impactos sociais da gestão organizacional. Economia circular.

CARGO 402: CONTADOR

Conhecimentos específicos:

1. Administração Orçamentária e Financeira:

1. Orçamento Público: conceitos, princípios.
2. Orçamento-programa.
3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988.
4. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
5. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza.
6. Despesas de Exercícios Anteriores.
7. Suprimento de Fundos.
8. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origem e Espécies.
9. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores.
10. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais.
11. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária.
12. Restos a Pagar.
13. Dívida Ativa.
14. Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
15. Licitações: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
16. Prestação de Contas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).
17. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição.
18. Lei Federal nº 8.429/1992 e suas atualizações (Lei de Improbidade Administrativa).
19. Constituição Federal de 1988: Título VI - Da Tributação e do Orçamento - Capítulo II - Das Finanças Públicas: artigos 163 a 169.

2. Contabilidade Geral:

1. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (CPC 00 - R2);
2. Objetivo do relatório contábil-financeiro de propósito geral.
3. Características qualitativas fundamentais e de melhoria;
4. Posição Patrimonial e Financeira: Ativos, Passivos, e Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas; Reconhecimento dos elementos das demonstrações contábeis (Ativos, Passivos, Receitas e Despesas).
5. Mensuração dos elementos das demonstrações contábeis (Custo Histórico, Custo Corrente, Valor Realizável e Valor Presente);
6. Regime de competência e de caixa.
7. Continuidade;
8. Operações com Mercadorias;
9. Tributos Incidentes sobre Compras e Vendas (ICMS, IPI, CBS e IBS).
10. Estoques.
11. Ativo Imobilizado.
12. Ativos intangíveis.
13. Depreciação, Amortização e Exaustão.
14. Redução ao valor recuperável de ativos. Investimentos.;
15. Propriedades para Investimento.;
16. Investimentos Avaliados pelo Custo ou pela Equivalência Patrimonial (MEP).;
17. Combinação de negócios.
18. Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill).;
19. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda e Operação Descontinuada.
20. Subvenção e Assistência Governamentais.
21. Arrendamento (Leasing).
22. Contratos de Concessão de Serviços.
23. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.
24. Debêntures e Títulos de Dívida.
25. Tributos sobre Lucro (IRPJ, CSLL, Lucro Real, Presumido e Arbitrado).
26. Custos dos Empréstimos.
27. Benefícios a Empregados.
28. Ganhos ou perdas de capital.;
29. Alienação e baixa de itens do ativo.;
30. Ajuste a valor presente.;
31. Mensuração do valor justo.
32. Elaboração de demonstrações contábeis: de acordo com a legislação societária e com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).;
33. Balanço Patrimonial.;
34. Demonstração do Resultado do Exercício.;
35. Demonstração do Resultado Abrangente.;
36. Demonstração do Fluxo de Caixa.;
37. Demonstração do Valor Adicionado.
38. Notas Explicativas às demonstrações contábeis.
39. Demonstrações Consolidadas.
40. Partes Relacionadas e Eventos Subsequentes.
41. Análise econômico-financeira.
42. Indicadores de liquidez.
43. Indicadores de rentabilidade.
44. Indicadores de lucratividade.
45. Análise vertical e horizontal.
46. Indicadores de endividamento.
47. Indicadores de estrutura de capitais.

3. Contabilidade Regulatória:

1. Sistema de Contabilidade Regulatória Aplicável ao Setor Portuário (SICRASP), da ANTAQ.
2. Manual de Contas do Setor Portuário.
3. Padronização das Demonstrações Contábeis das Administrações Portuárias e dos Arrendatários de áreas e instalações portuárias no âmbito dos portos organizados.

4. Auditoria

1. Normas Brasileiras de Contabilidade: Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração.;
- NBC TA 200 (R1); NBC TA 230 (R1); NBC TA 240 (R1); NBC TA 300 (R1); NBC TA 320 (R1); NBC TA 500 (R1); NBC TA 530; NBC TA 700; NBC TA 705.
2. Auditoria Interna: NBC TI 01.

5. Matemática financeira:

1. Juros simples e compostos.
2. Capitalização e desconto simples e composto.
3. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente.
4. Rendas uniformes e variáveis.
5. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos.
6. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimos e investimentos.

6. Contabilidade Tributária:

1. Sistema Tributário Nacional.
2. Tributos: Conceitos e Espécies
3. Obrigação Tributária Principal e Acessória.
4. Fato Gerador da

Obrigações Tributárias. 5. Tributos Diretos e Indiretos. 6. Escrituração Fiscal e Contabilização dos Tributos. 7. Critérios para Cálculo e Contabilização dos Encargos Sociais. 8. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. 9. Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das P. Jurídicas. 10. LALUR. 11. JSCP - Juros sobre Capital Próprio. 12. Planejamento Tributário. 13. Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. 14. ISS: Conceito, Base de Cálculo, Contribuinte de Fato e Responsável, Alíquotas máxima e mínima. Formas de Tributação das P. Jurídicas: Lucro Real, e Arbitrário. 15. Retenções na Fonte (das contribuições previdenciárias e do IRPJ, e da CSLL, da COFINS e do PIS). 16. Ativos e Passivos Fiscais Diferidos. 17. Constituição Federal de 1988: Título VI - Da Tributação e do Orçamento - Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional: artigos. 145 a 162. 18. Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). 19. Lei Complementar nº 214/2025: artigos 1 a 57.

CARGO 403: ADVOGADO

Conhecimentos específicos: Direito Administrativo: 1. Introdução ao direito administrativo. Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. Reflexos da LINDB sobre o Direito Administrativo. 2. Administração Pública. Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade dos interesses públicos. 4. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Órgãos públicos. Administração indireta. Autarquias e fundações. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Agências executivas e reguladoras. 5. Atos administrativos. Conceito. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. Requisitos ou elementos. Atributos. Fases de constituição do ato administrativo. Classificação. Atos administrativos em espécie. O silêncio no direito administrativo. Extinção dos atos administrativos. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. 6. Processo administrativo. Lei Federal no 9.784/1999. 7. Poderes e deveres da Administração Pública. Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Dever de agir. Dever de eficiência. Dever de probidade. Dever de prestação de contas. Uso e abuso do poder. 8. Serviços públicos. Conceito e princípios. Formas de prestação do serviço público. Classificação. Delegação contratual de serviços. Concessão, permissão e autorização. Parceria Público-Privada. Direitos dos usuários dos serviços públicos. 9. Intervenção do Estado na propriedade. Conceito. Fundamento. Modalidades. Desapropriação. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Requisição administrativa. Ocupação temporária. 10. Licitações e Contratos Administrativos. Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Sistema de registro de preços. 11. Controle da administração pública. Conceito. Classificação das formas de controle. Controle exercido pela administração pública. Controle legislativo. Controle judicial. Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. 12. Improbidade administrativa. 13. Agentes públicos. Conceito e classificação. Cargo público, emprego público e função pública. Requisitos de ingresso no serviço público. Estabilidade. Direitos e deveres. Provimento e vacância. Acumulação de cargos. Remuneração, vantagens, férias, licenças e afastamentos. Regime disciplinar. Processo administrativo disciplinar. Aposentadoria. Disposições constitucionais aplicáveis. 14. Bens públicos. Conceito. Competência para legislar. Classificação. Características. Espécies. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação. Uso dos bens públicos por particular. 15. Responsabilidade civil do Estado. Fundamento. Evolução histórica. Teorias aplicáveis. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Responsabilidade do agente público. Responsabilidade primária e subsidiária. Prescrição. Responsabilidade do Estado por atos legislativos. Responsabilidade do Estado por atos judiciais. Responsabilidade das pessoas jurídicas por atos praticados contra o Poder Público. 16. Entidades do terceiro setor. Serviços Sociais Autônomos. Entidades de Apoio. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Organizações da sociedade civil. 17. Acesso à informação. 18. Liberdade econômica e Desburocratização. 19. Solução alternativa de conflitos com o poder público. 20. Súmulas, jurisprudência dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas. **Direito Constitucional:** 1. Constitucionalismo. Conceito. Trajetória histórica do constitucionalismo. Constitucionalismo liberal e social. O Constitucionalismo brasileiro. O Constitucionalismo francês, britânico e norte-americano. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. 2. Direito Constitucional: conceito, natureza, objeto e espécies. Fontes. As relações do Direito Constitucional com os demais ramos do Direito e com disciplinas de caráter não jurídico. 3. Constituição: conceito, objeto, conteúdo, elementos e classificação. Teoria da constituição. O papel da constituição. Constitucionalização simbólica. Concepções sobre a constituição. Histórico das constituições brasileiras. A constituição brasileira de 1988. 4. Teoria do ordenamento jurídico. Teoria da norma jurídica. Teoria da norma constitucional. A norma constitucional: conceito, natureza, espécies e distinções. Classificação das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Os princípios constitucionais. Conflito de normas. Normas constitucionais no tempo. 5. Hermenêutica constitucional. Métodos de interpretação. Princípios de interpretação constitucional. Mutação e reforma. Regras e princípios. Defeasibility. Postulados normativos. Os limites da interpretação constitucional. A integração da constituição. Criação judicial do direito. 6. A ordem constitucional vigente. A estrutura da constituição. Preâmbulo. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 7. Poder Constituinte: conceito, natureza, espécies e características. O Poder Constituinte e sua evolução histórica. Poder constituinte e direito adquirido. Nova Constituição e ordem jurídica anterior. Recepção. Inconstitucionalidade superveniente. Repristinção. Desconstitucionalização. 8. Controle de constitucionalidade: conceito e pressupostos. A supremacia da constituição. Bloco de constitucionalidade. Natureza da norma inconstitucional. Os antecedentes históricos e a evolução do controle de constitucionalidade. O controle de constitucionalidade no direito comparado e no sistema brasileiro. Anulabilidade ou

nulidade da norma inconstitucional. Formas de inconstitucionalidade e de controle de constitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. “Estado de coisas inconstitucional”. Momento de controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado de constitucionalidade. Técnicas de decisão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Representação Interventiva. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade no âmbito estadual. **9.**Princípios fundamentais do Estado brasileiro. **10.**Organização do Estado. Teoria geral do Estado Federal. A história do federalismo. Tipologias do federalismo. O federalismo brasileiro. Forma de governo, sistema de governo e forma de Estado. Competências e sua classificação. Repartição de competências. União. Estados federados. Municípios. Distrito Federal. Territórios Federais. Intervenção. Administração Pública: disposições gerais. Servidores Públicos. Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. **11.**Funções do Estado e separação de poderes. Teoria geral da separação dos poderes. Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal. Estrutura, organização e atribuições. Deputado Federais, Senadores, Deputados Estaduais e Vereadores. Comissões Parlamentares de Inquérito. Processo e procedimentos legislativos. Espécies normativas. Emenda à Constituição. Cláusulas pétreas. Das leis. Orçamento. Função fiscalizatória do Poder Legislativo e Tribunal de Contas. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. **12.**Poder Executivo. Sistemas de governo. O Poder Executivo na Constituição Federal de 1988. Atribuições, substituição, sucessão e responsabilidade do Presidente da República. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Governadores. Prefeitos. Secretários de Estado e municipais. Decretos e regulamentos. **13.**Poder Judiciário. Disposições gerais na Constituição. Princípios. Garantias do Poder Judiciário. Tribunais Superiores. Conselho Nacional de Justiça. Poder Judiciário da União e Poder Judiciário estadual. Regime constitucional dos precatórios. Súmula vinculante. Reclamação constitucional. **14.**Funções essenciais à Justiça. Ministério Público: histórico, disposições constitucionais, organização, princípios e garantias. Conselho Nacional do Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. **15.**Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de exceção. Sistema constitucional das crises. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças Armadas. Segurança pública. **16.**Direitos e garantias fundamentais. Evolução dos direitos fundamentais. Teoria dos direitos fundamentais. Deveres fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos individuais em espécie. Garantias individuais. Ações e remédios constitucionais. Direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Direitos de Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. **17.**Ordem econômica e financeira. Conceito de ordem. Princípios gerais da atividade econômica. Intervenção no domínio econômico. Formas de intervenção. Limites da intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Política urbana. Política agrícola. Política Fundiária. Reforma agrária. Regime das jazidas. Sistema financeiro nacional. **18.**Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Repartição de receitas tributárias. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento. **19.**Ordem social. Objetivos. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Índios. **20.**A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas emendas. **Direito Tributário:** **1.**Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal de 1988. Princípios gerais do direito tributário. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. **2.**Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Espécies. Imposto. Taxa. Contribuição de melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuições. **3.**Competência tributária. Classificação. Exercício da competência tributária. Capacidade tributária ativa. Imunidade tributária. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Imunidades em espécie. Competência para legislar sobre Direito Tributário. **4.**Fontes do direito tributário. Constituição Federal. Leis complementares. Leis ordinárias e atos equivalentes. Tratados e convenções internacionais. Atos do poder executivo federal com força de lei material. Atos exclusivos do poder legislativo. Convênios. Decretos regulamentares. Normas complementares. **5.**Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. **6.**Obrigação tributária. Definição e natureza jurídica. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. **7.**Crédito tributário. Constituição de crédito tributário. Lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão de crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. **8.**Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. **9.**Impostos da União. **10.**Impostos dos Estados e do Distrito Federal. **11.**Impostos dos Municípios. **12.**Processo administrativo tributário. Princípios. Acepções e espécies. Determinação e exigência do crédito tributário. Representação fiscal para fins penais. **13.**Processo judicial tributário. Ação de execução fiscal. Lei nº 6.830/1980. **14.**Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **15.**Ilícito tributário. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. Crimes contra a ordem tributária. Lei nº 8.137/1990. **16.**Lei Complementar no 116/2003. **17.**Súmulas, jurisprudência dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas. **18.**Código Tributário Nacional. **Direito Previdenciário:** **1.**Seguridade social. Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. Disposições constitucionais aplicáveis. **2.**Custeio da seguridade social. Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. **3.**Regime geral de previdência social. **4.**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **5.**Lei no 8.212 de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências). **Direito Portuário:** **1.**Lei no 9.719, de 27 de novembro de 1998 (Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências). **2.**Lei no 4.860, de 26 de novembro de 1965 (Dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, e dá outras providências). **3.**Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codern, Lei 12.815 (Lei dos portos Decreto 8033/13 e resolução 127/2025 ANTAQ. **Direito Civil:** **1.**Parte geral – das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Emancipação. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Fatos e atos jurídicos. Teoria geral dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Dos atos ilícitos. Do abuso do direito. Do direito das obrigações. Das modalidades das

obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Interpretação dos contratos. Da formação dos contratos. Da responsabilidade civil. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral: espécies. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, précontratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito. Da obrigação de indenizar. Do direito das coisas. Da posse. Posse e detenção. Classificação da posse. Composses. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos da posse. Autodefesa da posse. Ações possessórias. Da propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Código Civil de 2002. **Direito Processual Civil: 1.** Normas processuais civis. Direito de Ação: teorias, condições, elementos. Processo: conceito, relação jurídico processual, princípios processuais. Jurisdição e Competência. **2.** Sujeitos do processo: partes, procuradores, juiz, auxiliares da Justiça, ministério público, advocacia pública e defensoria pública. **3.** Litisconsórcio. **4.** Intervenção de Terceiros. **5.** Negócio jurídico processual. **6.** Atos processuais: forma, tempo, lugar e prazos. **7.** Comunicação dos atos processuais. **8.** Atos processuais: nulidades, distribuição, registro. **9.** Tutela provisória. **10.** Formação, suspensão e extinção do processo. **11.** Petição inicial. Valor da causa. Improcedência liminar do pedido. Audiência de mediação e conciliação. **12.** Respostas do Réu. Revelia. **13.** Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. **14.** Provas. **15.** Sentença. Liquidação de sentença. Coisa julgada. **16.** Cumprimento de sentença. **17.** Consignação em pagamento. Ação de exigir contas. **18.** Ações possessórias. **19.** Embargos de Terceiro. Oposição. **20.** Ação Monitória. **21.** Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, notificação, interpelação. **22.** Processo de Execução: princípios, disposições gerais, sujeitos processuais, competência, título executivo, exigibilidade da obrigação, responsabilidade patrimonial. **23.** Processos de execução em espécie. **24.** Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. **25.** Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. **26.** Recursos em espécie: Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração. **27.** Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Embargos de Divergência. **28.** Lei no 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Lei no 8.437/1992 (Medidas Cautelares contra atos do Poder Público). Lei no 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis). Lei no 9.494/1997 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública). Lei no 9.507/1997 (Direito de acesso a informações e rito do Habeas Data). Lei no 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis Federais). Lei no 11.417/2006 (Súmula Vinculante). Lei no 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial). Lei no 12.016/2009 (Mandado de Segurança). Lei nº 12.153/2009 (Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios). **29.** Código de Processo Civil e suas alterações. **Direito do Trabalho: 1.** Relação de Trabalho: Natureza Jurídica - Teoria. **2.** Contrato de trabalho e relação de trabalho. **3.** Caracterização da Relação de Emprego: importância do assunto. **4.** Critérios para a caracterização. **5.** Sujeitos da relação de Emprego. **6.** O empregado: Definição. **7.** Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários. **8.** Trabalhadores intelectuais e altos empregados (Cargos). **9.** Sujeitos da Relação de Emprego. **10.** O empregador: Conceito. **11.** Empresa, estabelecimento: Conceito. **12.** Solidariedade de empresas. **13.** Sucessão de empresa e sucessão de empregadores. **14.** Contrato de Trabalho: Definição, Denominação, Caracteres, Morfologia. **15.** O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. **16.** Interesse da distinção. **17.** Diferença entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. **18.** Espécies de Contrato de Trabalho: contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado. Renovação - consequências. **19.** Contrato de trabalho individual. **20.** Efeitos de Contrato de Trabalho: Obrigações principais e conexas do empregado e do empregador. **21.** A prestação de trabalho: Pessoalidade. **22.** Poder hierárquico do empregador - diretivo, disciplinar e regulamentar. **23.** Remuneração: Conceito. **24.** Distinção entre remuneração e salário. **25.** Caracteres do salário. **26.** Salário e indenização: adicionais. **27.** O princípio da igualdade de salário. **28.** Formas de Remuneração: Classificação. **29.** Proteção ao Salário: Contra o empregador. **30.** Contra os Credores do empregado. **31.** Duração do Trabalho. **32.** Jornada de trabalho: duração e horário. **33.** Trabalho extraordinário. **34.** Trabalho noturno. **35.** Trabalho em regime de revezamento. **36.** Repousos: intrajornadas e interjornadas. **37.** Repouso semanal e em feriados. **38.** Férias: natureza jurídica. **39.** Período aquisitivo e concessivo: duração. **40.** Remuneração simples, dobrada e abono de férias. **41.** Alteração do Contrato de Trabalho. **42.** Alteração unilateral e bilateral. **43.** Novação objetiva no contrato de trabalho: Promoção, e rebaixamento e remoção. **44.** Suspensão do Contrato de Trabalho. **45.** Causas determinantes: espécies e Efeitos. **46.** Suspensão para inquérito e suspensão disciplinar. **47.** Terminação do Contrato de Trabalho: modos e causas. **48.** Extinção do Contrato por prazo indeterminado e determinado. **49.** Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. **50.** Aviso Prévio: Conceito, natureza jurídica e espécies. **51.** Prazos e efeitos. **52.** Indenização devida nos diversos casos de ruptura do contrato de trabalho. **53.** Estabilidade e garantia no emprego: Conceito, hipóteses e requisitos. **54.** Despedida de empregado estável. **55.** Falta grave: Conceito. Readmissão e reintegração. **56.** Renúncia à estabilidade: homologação. **57.** Despedida Obstativa. **58.** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: conceito e natureza jurídica das contribuições. **59.** Hipóteses de saque. **60.** Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho: Conceito e natureza jurídica. **61.** Conteúdos e efeitos: Extensão, forma e duração. Sindicato: natureza jurídica. **62.** Atribuições e prerrogativas. **63.** Organização sindical brasileira. **64.** Sindicalização. **65.** Autonomia sindical. **66.** Unidade e pluralidade sindical. **67.** Previdência Social. **68.** Benefícios previdenciários e seus efeitos sobre o contrato de trabalho: auxílio-doença, previdenciário e acidentário. **69.** Aposentadoria (por idade, por tempo de contribuição, por invalidez e especial). **70.** Salário-maternidade. **71.** Salário família. **72.** Decreto Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho). **73.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Direito Processual do Trabalho: 1.** Justiça do Trabalho: organização, estrutura, competência e jurisdição. **2.** Os juízes de Direito. **3.** Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. **4.** Composição, funcionamento, jurisdição e competência. **5.** O Ministério Público do Trabalho: conceito e atribuições. Corregedoria. **6.** Reclamação Correicional e pedido de providências. **7.** Procedimentos nos Dissídios

Individuais. **8.Reclamação:** Inquérito, Revelia, Contestação, Reconvênção, Partes e Procuradores. **9.Substituição processual na Justiça do Trabalho.** **10.Audiência.** **11.Conciliação:** Instrução e Julgamento. **12.Provas no Processo do Trabalho:** Interrogatório e depoimento pessoal - confissão e consequências. **13.Documentos - oportunidade de juntada, incidente de falsidade.** **14.Prova técnica:** sistemática de realização das perícias. **15.Testemunhas:** compromissos, impedimentos e consequências, Justiça Gratuita. **16.Execução:** conceito e incidentes na fase executória. **17.Sentença de Liquidação e Impugnação.** **18.Embargos de devedor e impugnação de credor.** **19.Procedimento nos dissídios Coletivos:** Instauração de Instância, Conciliação e Julgamento. **20.Extensão das decisões e revisão.** **21.Ação de cumprimento.** **22.Sentença:** sentença individual, sentença coletiva. **23.Recursos no Processo do Trabalho:** Disposições gerais - efeitos suspensivo, devolutivo e regressivo. **24.Recursos no processo de cognição.** **25.Recursos no processo de execução.** **26.Decreto Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho).** **27.Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

CARGO 404: ECONOMISTA

Conhecimentos específicos: **1.Introdução ao estudo da Ciência Econômica;** 1.1. Conceito e objetivos. Problemas econômicos fundamentais. Necessidades e Escassez; 1.2. Custo de Oportunidade. Curva de possibilidade de produção. Tecnologia; 1.3. Fluxo Circular da renda. Sistemas econômicos: Distinção e Elementos básicos. **2.Microeconomia;** 2.1. Teoria Elementar da Oferta, Teoria Elementar da demanda e Equilíbrio de mercado; 2.2. Elasticidades e aplicações; 2.3. Comportamento do consumidor; 2.4.Teoria da Firma (Produção e Custos); 2.5. Estruturas de mercado: concorrência perfeita e outros modelos de competição imperfeita. Regulação Econômica e defesa da concorrência; 2.6. Concentração Industrial: conceito e medidas; 2.7. **3.Macroeconomia;** 3.1. Agregados macroeconômicos: renda/produto e despesa; consumo, investimento e poupança; multiplicadores de gastos; 3.2.Determinação do emprego e da renda de equilíbrio; 3.3.Modelos clássico e keynesiano (IS-LM); 3.4.Sistema de Contas Nacionais; 3.5.O lado monetário: moeda, taxa de juros, sistema financeiro e inflação; 3.6.O setor externo da economia: Comércio exterior, balanço de pagamentos e taxas de câmbio; 3.7.Economia do Setor Público: Funções do Setor Público. Falhas de mercado e o papel do governo. Orçamento público: ciclo orçamentário, planejamento orçamentário, receitas e despesas públicas, e suas classificações. Sistema Tributário Brasileiro. Déficit e dívida pública. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000. Finanças públicas no Brasil; 3.8. Políticas macroeconômicas: monetária, fiscal, cambial, comercial e de rendas - e seus conceitos, objetivos e instrumentos e impactos; 3.9. Crescimento e desenvolvimento econômico. **4.Matemática Financeira;** 4.1. Juros simples e compostos; 4.1.Capitalização e desconto simples e compostos, capitalização e desconto simples e composto; 4.2.Taxas de juros: taxa nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. Equivalência de capitais; 4.3. Séries de Pagamentos. 4.4. Rendas uniformes e variáveis. 4.5. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 4.6. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos". **5.Análise de projetos de investimentos;** 5.1. Estudos de viabilidade econômico-financeira; 5.2.Métodos de avaliação de projetos: Valor Presente Líquido, Tempo de retorno do projeto, Taxa Interna de Retorno; 5.3.Taxa mínima de atratividade. Ponto de Equilíbrio; 5.4. Risco e Incerteza; **6. Métodos quantitativos em Economia;** 6.1. Noções de Probabilidade e Estatística; 6.2.Variáveis aleatórias e suas distribuições; 6.3.Estatística descritiva; 6.4. Análise de regressões; 6.5. Testes de hipótese; 6.6. Números índices e suas aplicações. **7. Licitações:** Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados.

CARGO 405: ANALISTA DE SISTEMAS

Conhecimentos específicos: 1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.9. Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.11. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Concepção e programação. 2.1. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções predefinidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não lineares, contiguidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. 2.3. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação orientada a objetos; padrões de projetos orientados a objetos. 2.4. Linguagens orientadas a objetos: C++, Java e Python. 2.5 UML e ambientes de concepção. 3. Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1. Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2. Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3. Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4. Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5. Interoperação de sistemas operacionais. 3.6. Sistemas distribuídos e computação em nuvem: Conceitos de sistemas distribuídos e clusters, Computação em nuvem, Modelos SaaS, PaaS e IaaS, Virtualização e containers (ex.: Docker), Orquestração de containers (ex.: Kubernetes). 3.7. Interfaces gráficas (GUI). 3.8. Família Windows e Linux. 4. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1. Princípios de engenharia de software incluindo práticas DevOps, integração contínua (CI), entrega contínua (CD) e automação de processos. 4.2. Ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto. 4.3. Modelos de

desenvolvimento. 4.4. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.5. Técnicas e estratégias de validação. 4.6. Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo; pontos por função. 4.7. Visão conceitual sobre ferramentas git, GitHub, GitLab, conceitos de versionamento. 4.8. Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.9. Projeto de interfaces. 4.10. Análise e projeto orientados a objetos. 4.11 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet: arquiteturas monolítica, em camadas, microsserviços e orientada a eventos. 4.12. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.13. Modelo entidades/relacionamentos. 4.14. Álgebra relacional. 4.15. Modelo relacional. 4.16. SQL. 4.17. Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.18. Bancos de dados distribuídos. 4.19. Arquitetura OLAP. 4.20. Conceitos de qualidade de software incluindo testes de software. 4.21 Bancos de dados não relacionais e Big Data. 5. Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1. Evolução dos sistemas de computação. 5.2. Evolução das arquiteturas. 5.3. Redes de Computadores. 5.4. Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, switches. 5.5. Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6. Meios de transmissão. 5.7. Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto e redes de fibra ótica. 5.8. Arquiteturas de redes de computadores. 5.9. Modelo OSI da ISO. 5.10. Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 5.11. Padrão IEEE 802. 5.12. Arquitetura da Internet TCP/IP. 5.13. Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo IP (Internet Protocol). 5.14. Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e gateways. 5.15. Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e splitting, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. 5.16. Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 5.17. O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, SMTP, WWW, SNMP. 5.18. Protocolos e padrões da Web: HTTP, HTTPS, REST, APIs Web e Web Services, JSON. 5.19. Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 6. Segurança em redes de computadores. 6.1. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.2. Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.3. Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 6.4. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 6.5. Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação, LGPD, OWASP. 6.6. Ferramentas IDS. 7. Planejamento de sistemas de informação. 7.1. Conceitos. 7.2. Métodos de planejamento. 7.3. Planejamento estratégico. 7.4. Integração dos elementos das camadas de planejamento. 7.5. Identificação de necessidades de informação. 7.6. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). 7.7. Componentes e priorização. 7.8. Formalização e controle. 7.9. Organização e métodos. 7.10. Gerência de projetos e modelo PMI. 7.11. Modelos CMMI, Cobit e ITIL. 7.12. Métodos ágeis, Scrum e Kanban.

CARGO 406: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos específicos: 1. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, lógica, prevenção contra incêndio – relacionados à compatibilização de projetos. 3. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. 4. Planejamento e programação de obras públicas: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; NBR 12721 – Custo Unitário Básico. 5. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT- CPM, Gráfico de Gantt, histograma de mão de obra, Curva S e Curva ABC. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento. 6. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Edificações. Desempenho das edificações – NBR 15575. 7. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. 8. Hidráulica: propriedades dos fluidos, estática e dinâmica dos fluidos, equações fundamentais (Bernoulli e continuidade), perdas de carga, escoamento em condutos forçados e livres, bombas hidráulicas e dimensionamento básico de redes. 9. Mecânica dos solos: adensamento, compressibilidade, permeabilidade, percolação, resistência ao cisalhamento, empuxo de terra, estruturas de arrimo e estabilidade de taludes. Noções de terraplenagem. 10. Saneamento básico: ciclo hidrológico, vazões de projeto, redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto, tratamento de água e esgoto e drenagem urbana. 11. Legislação e engenharia legal. 12. Vistoria e elaboração de pareceres. 13. Noções de segurança do trabalho aplicada à construção civil: NBR 7678 e Norma Regulamentadora NR-18. 14. Informática aplicada à engenharia - AutoCAD e MS Project (versões atualizadas em inglês). 15. Noções de engenharia e arquitetura judiciária (tribunais, fóruns e juizados). 16. Sistemas, métodos e processos de construção civil. 17. Patologia e Recuperação das construções. 18. NBR 5674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. 19. Resistência dos materiais. Deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, círculo de Mohr, linha elástica, flambagem, flexão simples e composta, torção e cisalhamento. 20. Estruturas de concreto. Concreto armado simples: flexão simples, cisalhamento, compressão de pilares, lajes, Estados Limites Últimos (ELU) e Estados Limites de Serviço (ELS). Concreto protendido: conceitos de protensão, estados limites, perdas de protensão, dimensionamento básico e verificação de tensões. Concreto pré-moldado. 21. Análise estrutural e estabilidade das estruturas: estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, pórticos, arcos e treliças), linhas de influência, efeitos térmicos, deslocamentos e recalques de apoio. 22. Pavimentação. Pavimentos flexíveis e rígidos, dimensionamento básico, solos estabilizados, materiais betuminosos e comportamento estrutural das camadas. 23.

Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 24. Legislação profissional pertinente (sistema CONFEA-CREA). 25. Ergonomia, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT NBR 9050. 26. Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificações. 27. Decreto nº 7.983/13.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	16/03/2026
Período para Impugnação dos Editais de Abertura	De 16/03/2026 à 23/03/2026
Divulgação do resultado da análise de impugnação dos Editais de Abertura	30/03/2026
DA SOLICITAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação referente à isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h de 16/03/2026 até às 23h00min do dia 17/03/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20/03/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/03/2026 e 24/03/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	26/03/2026

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição	Das 9h do dia 16/03 até as 14h do dia 31/03/2026 (horário de Brasília)
Período para emissão da segunda via do boleto bancário	Até as 17h do dia 31/03/2026 (horário de Brasília)
Término do Período para pagamento da taxa de inscrição, postagem de laudo médico e desistência de opção para concorrer às vagas de PcD, PN, PI e PQ	31/03/2026 observando o horário de compensação bancária
Divulgação do deferimento das inscrições	07/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 00h do dia 08/04 às 23h59 do dia 09/04/2026
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	14/04/2026
Divulgação do Edital de horário e local da prova	22/04/2026

DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA/REDAÇÃO	
Disponibilização do Cartão de Informação do(a) candidato(a)	23/04/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	03/05/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões – Prova Objetiva	03/05/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar – Objetiva	Das 00h do dia 04/05 às 23h59 do dia 05/05/2026
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	14/05/2026
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva Preliminar	Das 00h do dia 15/05 às 23h59 do dia 18/05/2026

Divulgação do Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso	20/05/2026
---	------------

DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO	
Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da Prova Discursiva	15/05/2026
Divulgação do espelho padrão, da folha de respostas e do Edital de Resultado Preliminar da Prova Discursiva	26/05/2026
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	Das 00h do dia 27/05 às 23h59 do dia 28/05/2026
Divulgação de Edital de Resultado da Prova Discursiva Pós-Recurso	08/06/2026
DA PROVA PRÁTICA – CARGO AUX. PORTUÁRIO OPE. (ELETRICISTA OPERACIONAL)	
Convocação dos candidatos habilitados para a prova prática	21/05/2026
Cartão de Informação	22/05/2026
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	23 e 24/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	29/05/2026
Período para recurso contra o resultado da prova prática	00h do dia 01/06 até 23h59 do dia 02/06/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova prática e do resultado da prova prática pós-recurso	09/06/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação dos candidatos para a Prova de Títulos	09/06/2026
Início do período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e para anexar os documentos pertinentes à prova de títulos.	Das 00h do dia 10/06 às 23h59 do dia 30/05/2026
Divulgação da lista de candidatos habilitados para a Prova de Títulos.	19/06/2026
Divulgação do resultado preliminar – Títulos	22/06/2026
Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos	Das 00h do dia 23/06 às 23h59 do dia 24/06/2026
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos (resultado final e definitivo da Prova de Títulos Pós – Recurso)	26/06/2026
PERÍCIA MÉDICA CANDIDATO PcD e HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS	
Convocação dos candidatos para perícia PcD e Heteroidentificação	09/06/2026
Divulgação do Cartão de Informação dos candidatos para perícia PcD e Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos	10/06/2026
REALIZAÇÃO DA PERÍCIA PCD e HETEROIDENTIFICAÇÃO	13 e 14/06/2026
Divulgação do resultado preliminar – PcD e HETEROIDENTIFICAÇÃO	19/06/2026
Período para recurso contra o resultado	00h do dia 22/06 até 23h59 do dia 23/06/2026
Divulgação do parecer pós-recurso e resultado definitivo da perícia PcD e HETEROIDENTIFICAÇÃO	25/06/2026
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	
Convocação para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos Indígenas e Quilombolas	09/06/2026
Início do período para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos Indígenas e Quilombolas	09/06/2026
Término do período para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos Indígenas e Quilombolas	15/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação especial de candidatos Indígenas e Quilombolas	19/06/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação especial de candidatos Indígenas e Quilombolas	00h do dia 22/06 até 23h59 do dia 23/06/2026
Divulgação do parecer pós-recurso e resultado definitivo da avaliação especial de candidatos Indígenas e Quilombolas	25/06/2026

DO RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	25/06/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	00h do dia 26/06 até 23h59 do dia 29/06/2025
Divulgação do resultado e classificação pós-recurso	30/06/2026
Divulgação do resultado final e classificação	30/06/2026

O cronograma apresenta uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

É responsabilidade do candidato acompanhar as futuras publicações que serão divulgadas nos sites do Instituto AOCP.